CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE TECNOLOGISTA

COMUNICADO

O Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe) comunica a **prorrogação**, até as **18 horas do dia 29 de julho de 2024** (horário oficial de Brasília/DF), do período para que os candidatos possam enviar, via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista, pdf, imagem legível da documentação referente à avaliação de títulos.

Brasília/DF, 26 de julho de 2024.

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE TECNOLOGISTA
4ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2023 – LNA/MCTI DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA, em razão de inconsistência no sistema, torna pública a **reabertura** do prazo para o **envio da documentação** a que se referem os subitens **7.2.2**, **8.4.8.2** e **8.4.9.8** do Edital nº 02/2023 – LNA/MCTI, de 9 de outubro de 2023, e suas alterações, no período das **10 horas do dia 23 de janeiro de 2024** às **18 horas do dia 1º de fevereiro de 2024** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista.

Torna público, ainda, em razão dessa reabertura, a **retificação** de **datas constantes** do **Anexo VII** do referido edital, conforme a seguir específicado.

[...]

ANEXO VII
CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
[...]	[...]
Período para *upload* de documentação para solicitação de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência, para solicitação de isenção de taxa e para solicitação de atendimento especializado	**23/1 a 1º/2/2024** **Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)**
Disponibilização do *link* para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	**2** e **3**/**2**/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição	**15** a **17**/**2**/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	**16** e **17**/**2**/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação final da solicitação de isenção de taxa de inscrição	**23**/**2**/2024
Data final para o pagamento da taxa de inscrição	**27/2/2024**
Relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência	**6**/**3**/2024
Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especializado	**6** a **8**/**3**/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especializado	**7** e **8**/**3**/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Relação final dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência	**18**/3/2024

Consulta à situação final da solicitação de atendimento especializado	**18**/3/2024
[...]	[...]

[...]

ITAJUBÁ/MG, 22 DE JANEIRO DE 2024.

WAGNER JOSÉ CORRADI BARBOSA
Diretor do LNA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE TECNOLOGISTA
3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2023 – LNA/MCTI DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA (LNA) torna pública a **inclusão** do subitem **8.2.7** no Edital nº 02/2023 – LNA/MCTI, de 9 de outubro de 2023, e suas alterações, bem como a **retificação** do subitem **11.7.9** do referido edital, conforme a seguir especificado.

[...]

8 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

[...]

8.2.7 A Guia de Recolhimento da União – GRU deverá ser preenchida com o código da unidade favorecida nº 240128, gestão 00001, nome da unidade Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA, código de recolhimento 28883-7.

[...]

11.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS

[...]

11.7.9 Será aprovado nas provas discursivas o candidato que obtiver ***NFPD* ≥ 2,50 pontos**.

[...]

ITAJUBÁ/MG, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

WAGNER JOSÉ CORRADI BARBOSA
Diretor do LNA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE TECNOLOGISTA
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2023 – LNA/MCTI DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA (LNA) torna pública a **retificação** dos subitens **8.2.2** a **8.2.4.1** do Edital nº 02/2023 – LNA/MCTI, de 9 de outubro de 2023, e suas alterações, bem como a **exclusão** dos subitens **8.2.4.2** e **8.2.4.3** do referido edital, conforme a seguir especificado.
[...]

8 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

[...]

8.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU **Simples**).

8.2.3 A GRU **Simples** estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista e deverá ser impressa, para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

8.2.3.1 O candidato poderá reimprimir a GRU **Simples** pela página de acompanhamento do concurso.

8.2.4 A GRU **Simples** pode ser paga **somente no Banco do Brasil**.

8.2.4.1 A GRU **Simples** utilizada para o pagamento da taxa de inscrição deverá ser gerada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*. Em caso de necessidade de reimpressão, o participante deverá gerar novamente a GRU **Simples** no mesmo endereço, pela página de acompanhamento do concurso.

8.2.4.2 Não serão aceitos pagamentos de inscrições por meio de depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, ordem de pagamento, PIX ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

[...]

ITAJUBÁ/MG, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

WAGNER JOSÉ CORRADI BARBOSA
Diretor do LNA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE TECNOLOGISTA
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2023 – LNA/MCTI DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA (LNA), tendo em vista o previsto no subitem **1.2.1** do Edital nº 2 – LNA/MCTI, de 9 de outubro de 2023, publicado no *Diário Oficial da União* de 10 de outubro de 2023, e o contrato celebrado com o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), torna públicas as **seguintes alterações** no referido edital, conforme a seguir especificado, permancendo inalterados os demais itens e subitens.

a) onde se lê: https://selecao.lna.br, leia-se: **http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista**;

b) a **retificação**, na íntegra, dos itens **7** a **18**;

c) a **exclusão** dos subitens **2.3**, **3.3**, e dos **Anexos II** e **III**;

d) **inclusão** do **Anexo VII** – **Cronograma Previsto**.

[...]

7 DAS VAGAS

7.1 As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Código da vaga	**Cargo/Especialidade**	**Nº de Vagas Imediatas**			**Total**
		Ampla Concorrência	**Pessoas com Deficiência**	**Negros**	
TEC-001	Cargo 1: Tecnologista – Especialidade: Desenvolvimento e Arquitetura de *Software*	2	*	*	2
TEC-002	Cargo 2: Tecnologista – Especialidade: Infraestrutura de Redes	1	*	*	1
TEC-003	Cargo 3: Tecnologista – Especialidade: Desenvolvimento de Projetos Mecânicos com Foco em Instrumentação Científica	*	*	1	1
TEC-004	Cargo 4: Tecnologista – Especialidade: Desenvolvimento de Projetos e Coordenação de Fabricação Mecânica com Foco em Instrumentação Científica	*	*	1	1
TEC-005	Cargo 5: Tecnologista – Especialidade: Sistemas de Controle com Foco em Eletrônica, Automação e Programação de Instrumentação Científica	2	*	*	2
TEC-006	Cargo 6: Tecnologista – Especialidade: Desenvolvimento e Integração de Instrumentação Científica e Planejamento e Execução de Atividades em Laboratórios de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico	*	1	*	1

* Em razão do quantitativo de vagas, não haverá reserva para provimento imediato, mantendo-se, portanto, o cadastro de reserva.

7.1.1 Os candidatos serão lotados nas dependências do Laboratório Nacional de Astrofísica (LNA), em Itajubá/MG e(ou) em Brazópolis/MG.

7.1.2 A vaga não preenchida poderá ser remanejada dentro do mesmo edital a critério das necessidades definidas pela Direção do LNA.

7.2 DAS RESERVAS DE VAGAS

7.2.1 DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.2.1 Das vagas destinadas ao cargo de Tecnologista e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

7.2.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.2.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/especialidade, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990.

7.2.1.2 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

7.2.1.3 Em razão do quantitativo de vagas, no dia **6 de outubro de 2023**, a comissão especial deste concurso público se reuniu para definição, por meio de sorteio, da prioridade das vagas para ampla concorrência, pessoas com deficiência e negros. O cargo sorteado para a reserva de vaga para pessoas com deficiência é o **Cargo 6: Tecnologista – Especialidade: Desenvolvimento e Integração de Instrumentação Científica e Planejamento e Execução de Atividades em Laboratórios de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico**. O resultado foi registrado em ata e está disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/lna/pt-br/assuntos/oportunidades/anexos/ata-assinada.pdf.

7.2.1.4 As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso.

7.2.1.5 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

7.2.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da solicitação de inscrição, informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

b) enviar, via *upload*, na forma do subitem 7.2.2.4 deste edital, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional, que atue na área da deficiência do candidato, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público.

7.2.2.1 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deve apresentar a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, com base no modelo disponível no Anexo VI do Edital nº 2 – LNA/MCTI, de 9 de outubro de 2023.

7.2.2.2 Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que o documento seja legível e que contenha a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

7.2.2.3 A validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

7.2.2.4 O candidato com deficiência deverá enviar, no **período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo VII deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista, imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência a que se refere o subitem 7.2.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior a serem avaliados pela comissão de avaliação.
7.2.2.5 O envio da imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
7.2.2.5.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.
7.2.2.5.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência constante do subitem 7.2.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
7.2.2.6 A imagem do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.
7.2.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 8.4.9 deste edital, **adaptações razoáveis e tecnologias assistivas**, no ato da solicitação de inscrição, para o dia de realização das provas e das demais fases do concurso, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas, conforme o previsto no inciso III do art. 3º e no art. 4º do Decreto nº 9.508/2018.
7.2.3.1 O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 7.2.3 deste edital poderá solicitar atendimento especializado unicamente para a condição estabelecida no seu laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência enviado conforme dispõe o subitem 7.2.2 deste edital.
7.2.3.1.1 Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso.
7.2.4 O candidato que for considerado pessoa com deficiência à luz da legislação norteadora do concurso, após a avaliação biopsicossocial, terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista única de classificação geral por cargo/especialidade.
7.2.5 A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência, observado o percentual de reserva fixado no subitem 7.2.1 deste edital.
7.2.6 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.
7.2.7 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo VII deste edital**.
7.2.7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.
7.2.7.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

7.2.8 A inobservância do disposto no subitem 7.2.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
7.2.8.1 O candidato que não informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às essas vagas. Apenas o envio do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência não é suficiente para o deferimento da solicitação do candidato.
7.2.9 DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL
7.2.9.1 Os candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, aprovados nas provas discursivas e obedecidos os quantitavos estabelecidos no quadro constante do subitem 13.7 deste edital, serão convocados para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do Cebraspe, formada por três profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e de mais três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e suas alterações; dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; e da Lei nº 14.126/2021, bem como do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.
7.2.9.2 A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer que observará:
a) as informações prestadas pelo candidato no ato da solicitação de inscrição no concurso público;
b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao cargo, do emprego ou da função a desempenhar;
c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais.
7.2.9.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com **uma hora** de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência **original**, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, com base no modelo constante do Anexo VI do Edital nº 2 – LNA/MCTI, de 9 de outubro de 2023, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Serão oferecidos aos candidatos as adaptações razoáveis de acessibilidade solicitadas no ato da solicitação de inscrição.
7.2.1.9.3.1 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência original deverá estar acompanhado de sua cópia simples (cuja conformidade com o original será conferida no momento da apresentação). O candidato poderá, também, apresentar a cópia autenticada em cartório desse documento.
7.2.1.9.3.2 A cópia simples ou a cópia autenticada do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência será retida pela equipe do Cebraspe. Caso seja apresentado somente o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência **original**, este será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial para fins de arquivamento.
7.2.9.3.3 A ausência do CID-10 não será motivo de não consideração do candidato como pessoa com deficiência, desde que sua indicação não seja imprescindível para a constatação da deficiência.
7.2.9.4 Por ocasião da avaliação biopsicossocial, o candidato cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e(ou) prejuízos):
a) capacidade de comunicação e interação social;
b) reciprocidade social;

c) qualidade das relações interpessoais; e
d) presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.
7.2.9.5 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além de laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem e com AASI.
7.2.9.6 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
7.2.6.7 Quando se tratar de deficiência física, o laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência deverá conter uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as alterações anatômicas e(ou) funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e(ou) órteses.
7.2.9.8 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:
a) não apresentar laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência (original ou cópia autenticada em cartório);
b) apresentar laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência em período superior a 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;
c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 7.2.9.5 a 7.2.9.7 deste edital;
d) deixar de apresentar o relatório especializado de que trata o subitem 7.2.9.4 deste edital, se for o caso;
e) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
f) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;
h) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 15.10 deste edital.
7.2.9.8.1 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso tenha nota suficiente no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo/especialidade.
7.2.9.9 As vagas definidas no subitem 7.2.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.

7.3 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

7.3.1 Das vagas destinadas ao cargo de Tecnologista e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho 2023.
7.3.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.3.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 12.990/2014.
7.3.1.2 Em razão do quantitativo de vagas, no dia **6 de outubro de 2023**, a comissão especial deste concurso público se reuniu para definição, por meio de sorteio, da prioridade das vagas para ampla concorrência, pessoas com deficiência e negros. Os cargos sorteados para a reserva de vaga para pessoas negras são o **Cargo 3: Tecnologista – Especialidade: Desenvolvimento de Projetos Mecânicos com Foco**

em Instrumentação Científica e o **Cargo 4: Tecnologista – Especialidade: Desenvolvimento de Projetos e Coordenação de Fabricação Mecânica com Foco em Instrumentação Científica**. O resultado foi registrado em ata e está disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/lna/pt-br/assuntos/oportunidades/anexos/ata-assinada.pdf.

7.3.1.3 Considera-se pessoa negra a pessoa que se autodeclarar **preta ou parda**, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que possuir traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda.

7.3.1.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da solicitação de inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e autodeclarar-se negro (**preto ou pardo**), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

7.3.1.5 Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros.

7.3.1.6 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

7.3.1.7 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

7.3.1.8 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

7.3.2 Os candidatos que se autodeclararem negros concorrerão concomitantemente:

a) às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso;

b) às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.

7.3.2.1 As pessoas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.3.2.2 As pessoas negras que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados da ampla concorrência.

7.3.2.2.1 As pessoas negras que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência não serão contabilizadas no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas a pessoas negras, na forma do § 1º do art. 9º da Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

7.3.2.2.2 O disposto nos subitens 7.3.2.2 e 7.3.2.2.1 deste edital somente se aplica ao candidato que se autodeclarou negro que tiver obtido a pontuação mínima para aprovação em cada fase do certame.

7.3.3 Em caso de não preenchimento de vaga reservada a candidatos negros no certame, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa negra aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

7.3.3.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo/especialidade.

7.3.3.2 Na hipótese de todas as pessoas aprovadas na ampla concorrência serem nomeadas e remanescerem cargos vagos durante o prazo de validade do certame, deverão ser nomeadas as pessoas aprovadas que se encontrem na lista da reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a ordem de classificação geral por cargo/especialidade.

7.3.3.3 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a pessoas negras.

7.3.4 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

7.3.4.1 Nos termos do art. 15 da Instrução Normativa MGI nº 23/2023, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação todos os candidatos que se autodeclararam negros aprovados nas provas discursivas.
7.3.4.2 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.
7.3.4.3 Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou negro **deverá se apresentar, pessoalmente**, à comissão de heteroidentificação.
7.3.4.3.1 A comissão de heteroidentificação será composta por **cinco integrantes** e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados. A composição da comissão garantirá a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.
7.3.4.3.2 Os currículos dos integrantes da comissão de heteroidentificação serão disponibilizados no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista.
7.3.4.4 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo Cebraspe e a sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.
7.3.4.4.1 O candidato que se recusar a ser filmado durante o procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
7.3.4.5 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.
7.3.4.5.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.
7.3.4.5.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 7.3.4.5.1 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
7.3.4.6 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.
7.3.4.6.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso.
7.3.4.6.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
7.3.4.6.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
7.3.4.7 Será eliminado do concurso o candidato que:
a) se recusar a ser filmado;
b) prestar declaração falsa;
c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.
7.3.4.7.1 **O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência**, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.
7.3.4.7.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na forma do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2014.
7.3.4.7.3 Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para providências cabíveis, conforme o art. 26, *caput*, da Instrução Normativa MGI nº 23/2023.
7.3.4.7.4 As hipóteses de que tratam os subitens 7.3.4.7.2 e 7.3.4.7.3 deste edital não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
7.3.5 O edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista e terá a previsão

de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital.
7.3.5.1 Os currículos dos integrantes da comissão recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista, durante o prazo de interposição de recurso contra o resultado provisório no procedimento de heteroidentificação.
7.3.5.2 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.
7.3.5.3 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
7.3.5.4 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
7.3.6 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

8 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

8.1 TAXA: **R$ 100,00**.
8.2 Será admitida a solicitação de inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo VII deste edital**.
8.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
8.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.
8.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).
8.2.3 A GRU Cobrança estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista e deverá ser impressa, para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.
8.2.3.1 O candidato poderá reimprimir a GRU Cobrança pela página de acompanhamento do concurso.
8.2.4 A GRU Cobrança pode ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
8.2.4.1 A GRU Cobrança utilizada para o pagamento da taxa de inscrição deverá ser gerada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*. Em caso de necessidade de reimpressão, o participante deverá gerar novamente a GRU Cobrança no mesmo endereço, pela página de acompanhamento do concurso.
8.2.4.2 O pagamento por Pix deve ser realizado por meio do QR code apresentado na GRU Cobrança disponibilizada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista.
8.2.4.3 Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de GRU Cobrança gerada fora do sistema de inscrição, Pix com QR code ou código diferentes dos gerados na GRU Cobrança ou fora do prazo a que se refere o subitem 8.2.5 deste edital.
8.2.4.4 Não serão aceitos pagamentos de inscrições por meio de depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

8.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo VII deste edital**.
8.2.6 As solicitações de inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
8.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização da prova escrita discursiva.

8.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

8.4.1 Antes de solicitar inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para os cargo(s)/ especialidade(s) ao(s) qual(is) deseja concorrer. No sistema de inscrição, o candidato deverá optar pelo(s) cargo(s)/especialidade(s) ao(s) qual(is) deseja concorrer.
8.4.1.1 Será admitida mais de uma solicitação de inscrição, desde que cada solicitação seja feita para um cargo/especialidade **cujo turno de prova não coincida com o do outro cargo/especialidade**.
8.4.1.2 Durante o período de inscrições, a solicitação de inscrição poderá ser alterada no que diz respeito a: especialidade, sistema de concorrência e atendimento especializado.
8.4.1.2.1 Para o candidato que alterar a sua solicitação de inscrição, nos termos do subitem 8.4.1.2 deste edital, será considerada válida somente a última alteração realizada, em cada uma das solicitações de inscrição.
8.4.1.2.2 Encerrado o período de solicitação de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
8.4.1.3 No momento da solicitação da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
8.4.2 É vedada a solicitação de inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
8.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.
8.4.4 Para solicitar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu CPF e enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.
8.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.
8.4.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 8.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.
8.4.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.
8.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

8.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo VII deste edital**, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.
8.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.
8.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública ou duplicidade de pagamento.
8.4.8.1 A solicitação de eventual devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita ao LNA, por meio de seus canais de atendimento: comissaoconcurso2023@lna.br.
8.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetiva e discursivas.
8.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
8.4.8.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, ou pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.
8.4.8.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.
8.4.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 8.4.8.1 deste edital deverão, no **período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo VII deste edital**, proceder conforme subitem 8.4.8.2.1 deste edital ou enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista, a imagem legível da documentação de que trata o subitem 8.4.8.2.2 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.
8.4.8.2.1 1ª POSSIBILIDADE (CadÚnico, conforme o Decreto Federal nº 6.593/2008 e o Decreto Federal nº 11.016/2022):
a) preenchimento do requerimento disponível no aplicativo de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
b) preenchimento eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto nº 11.016/2022.
8.4.8.2.2 2ª POSSIBILIDADE (doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei nº 13.656/2018): atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.
8.4.8.3 A realização do procedimento constante do subitem 8.4.8.2.1 deste edital ou o envio da documentação constante do subitem 8.4.8.2.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.
8.4.8.3.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

8.4.8.3.2 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante do subitem 8.4.8.2.2 deste edital.
8.4.8.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 8.4.8.2.2 deste edital. Caso seja solicitada pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.
8.4.8.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 8.4.8.2 deste edital será indeferida.
8.4.8.6 Durante o período de que trata o subitem 8.4.8.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão da GRU, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista.
8.4.8.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
8.4.8.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 8.4.8.2 deste edital.
8.4.8.9 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.
8.4.8.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.
8.4.8.10.1 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
8.4.8.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo VII deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista.
8.4.8.11.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo VII deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista, verificar os motivos do indeferimento de sua solicitação e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
8.4.8.11.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.
8.4.8.11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
8.4.8.11.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.
8.4.8.11.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.
8.4.8.11.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.
8.4.8.11.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo VII deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista.
8.4.8.12 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo VII deste edital**, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

8.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

8.4.9.1 **O candidato que necessitar de adaptações razoáveis e tecnologias assistivas para a realização das provas objetiva e discursivas** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.4.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários; **e**

b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, que justifique o atendimento especializado solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

8.4.9.1.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente,, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

8.4.9.1.2 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo "ATENDIMENTOS ADICIONAIS" dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 8.4.9.6 deste edital.

8.4.9.1.3 Os candidatos que tenham em seu corpo equipamento tipo marca-passo ou que tenham de fazer uso de qualquer equipamento tais como bomba de insulina, para a realização das provas, deverão proceder na forma do subitem 8.4.9.1.2 deste edital.

8.4.9.1.4 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência por ele apresentado, ou seja:

a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo serão indeferidos;

b) eventuais recursos que sejam citados no laudo, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especializado do candidato.

8.4.9.2 **O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova escrita discursiva** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.4.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas; **e**

b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. O laudo deve conter a assinatura do médico ou profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

8.4.9.2.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou no caso de outros impedimentos irreversíveis, que caracterizem deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

8.4.9.3 **A candidata que for amparada pela Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e necessitar amamentar criança de até seis meses de idade durante a realização das provas** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.4.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento da criança que comprove que criança terá até seis meses de idade no dia de realização das provas. Caso a criança ainda não tenha nascido, a

imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
8.4.9.3.1 A candidata deverá apresentar, no dia de realização das provas, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização das provas.
8.4.9.3.2 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
8.4.9.3.2.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.
8.4.9.3.2.2 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 8.4.9.3 e 8.4.9.3.1 deste edital, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei nº 13.872/2019.
8.4.9.3.2.2.1 Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.
8.4.9.4 **O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.4.9.8 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.
8.4.9.4.1 As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
8.4.9.5 **O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.4.9.8 deste edital:
a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;
b) enviar, via *upload*, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.
8.4.9.5.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especializado conforme descrito no subitem 8.4.9.5 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.
8.4.9.5.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.
8.4.9.6 **O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos**, **dispositivos ou próteses (aparelho auditivo, bomba de insulina, marca-passo etc.)** cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.4.9.8 deste edital:
a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo "ATENDIMENTOS ADICIONAIS" e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova; **e**
b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência que justifique o atendimento solicitado.
8.4.9.7 **O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização das provas em datas e(ou) horários distintos por motivo de crença religiosa**, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.4.9.8 deste edital:
a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do **líder religioso**.

8.4.9.8 A documentação citada nos subitens 8.4.9.1 a 8.4.9.7 deste edital deverá ser enviada de forma legível no **período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo VII deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

8.4.9.8.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser, no máximo, de 1MB.

8.4.9.8.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

8.4.9.8.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 8.4.9.1 a 8.4.9.7 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

8.4.9.9 O candidato que não solicitar atendimento especializado no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especializado, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 8.4.9.1 a 8.4.9.7 deste edital. Apenas o envio do laudo médico/parecer/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especializado.

8.4.9.10 No caso de solicitação de atendimento especializado que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

8.4.9.11 A solicitação de atendimento especializado, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.4.9.12 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado foi deferida no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo VII deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista.

8.4.9.12.1 O candidato com a solicitação de atendimento especializado indeferida poderá, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo VII deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista, verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8.4.9.12.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

8.4.9.12.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.4.9.12.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

8.4.9.12.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo este edital.

8.4.9.12.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

8.4.9.12.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo VII deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista.

9 DAS FASES DO CONCURSO

9.1 As fases do concurso estão descritas no quadro a seguir:

PROVA/TIPO	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**CARÁTER**	**RESPONSABILIDADE**
(P_1) Prova objetiva	Conhecimentos específicos	50	Eliminatório e classificatório	Cebraspe
(P_2) Prova discursiva	–	3 questões discursivas	Eliminatório e classificatório	
(P_3) Prova discursiva	–	1 texto dissertativo acerca de situação-problema	Eliminatório e classificatório	
(P_4) Avaliação de títulos	–	–	Classificatório	

9.2 A prova objetiva e as provas discursivas, para o **Cargo 1: Tecnologista – Especialidade: Desenvolvimento e Arquitetura de *Software***, para o **Cargo 3: Tecnologista – Especialidade: Desenvolvimento de Projetos Mecânicos com Foco em Instrumentação Científica** e para o **Cargo 5: Tecnologista – Especialidade: Sistemas de Controle com Foco em Eletrônica, Automação e Programação de Instrumentação Científica**, terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo VII deste edital**, no turno da **manhã**.

9.3 A prova objetiva e as provas discursivas, para o **Cargo 2: Tecnologista – Especialidade: Infraestrutura de Redes**, para o **Cargo 4: Tecnologista – Especialidade: Desenvolvimento de Projetos e Coordenação de Fabricação Mecânica com Foco em Instrumentação Científica** e para o **Cargo 6: Tecnologista – Especialidade: Desenvolvimento e Integração de Instrumentação Científica e Planejamento e Execução de Atividades em Laboratórios de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico**, terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo VII deste edital**, no turno da **tarde**.

9.4 Na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo VII deste edital**, será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

9.4.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista, para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

9.4.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

9.4.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

9.4.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 9.4 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 9.4 deste edital.

9.5 O edital de resultado final na prova objetiva e de resultado provisório nas provas discursivas será publicado no *Diário Oficial da União,* e divulgado na internet, no endereço eletrônico

http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo VII deste edital**.

10 DA PROVA OBJETIVA

10.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **10,00 pontos** e abrangerá os objetos de avaliação constantes do Anexo V Edital nº 2 – LNA/MCTI, de 9 de outubro de 2023.

10.2 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

10.3 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

10.4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

10.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

10.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

10.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.

10.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

10.9 Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

10.10 O Cebraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, exceto a dos candidatos cuja prova tiver sido anulada na forma do subitem 10.9 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 15.22 e 15.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final na prova objetiva. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

10.10.1 Após o prazo determinado no subitem 10.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

10.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.11.1 A prova objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de processamento eletrônico da folha de respostas.

10.11.2 A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **0,20 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **0,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, não haja marcação ou haja mais de uma marcação.

10.11.3 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

10.11.4 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a **4,00 pontos** na prova objetiva.
10.11.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 10.11.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.
10.11.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 10.11.4 deste edital serão ordenados por cargo/especialidade, de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva, e listados em ordem alfabética.

10.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

10.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista, a partir das **19 horas** da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo VII deste edital**.
10.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo VII deste edital** para fazê-lo, ininterruptamente.
10.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista, e seguir as instruções ali contidas.
10.12.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 10.12.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista, e seguir as instruções ali contidas.
10.12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
10.12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
10.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
10.12.7 O deferimento de recurso contra questão de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação da questão ou a alteração de seu gabarito. A anulação de questão se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado na questão foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há mais de uma opção que atenda ao comando da questão; há erro de digitação que prejudica o julgamento da questão; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para a questão.
10.12.7.1 Se do exame de recursos resultar a anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
10.12.7.2 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
10.12.8 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
10.12.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.
10.12.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

11 DAS PROVAS DISCURSIVAS

11.1 As provas discursivas valerão um total de **10,00 pontos** e consistirão de:
a) parte I (P_2): três questões, a serem respondidas em **até 15 linhas** cada, acerca de conhecimentos específicos constantes do Anexo V do Edital nº 2 – LNA/MCTI, de 9 de outubro de 2023, sendo duas em língua portuguesa e uma com enunciado em língua inglesa para ser respondida em língua portuguesa, no valor de **2,00 pontos** cada, totalizando **6,00 pontos**;
b) parte II (P_3): redação de texto dissertativo acerca de situação-problema a ser respondido em **até 15 linhas**, acerca de conhecimentos específicos constantes do Anexo V do Edital nº 2 – LNA/MCTI, de 9 de outubro de 2023, no valor de **4,00 pontos**.
11.2 As provas discursivas serão avaliadas e pontuadas segundo os critérios estabelecidos no subitem 11.7 deste edital.
11.3 Os textos definitivos das provas discursivas deverão ser manuscritos, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto – o qual será gravado em áudio –, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
11.4 O documento de textos definitivos das provas discursivas não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de serem anuladas. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da respectiva prova discursiva.
11.5 O documento de textos definitivos das provas discursivas será o único documento válido para a avaliação das provas discursivas. As folhas para rascunho do caderno de provas são de preenchimento facultativo e não são válidas para a avaliação das provas discursivas.
11.6 Não haverá substituição do documento de textos definitivos por erro do candidato em seu preenchimento.

11.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS

11.7.1 Para cada cargo/especialidade/sistema de concorrência, serão corrigidas as provas discursivas dos mais bem classificados na prova objetiva, de acordo com os quantitativos especificados no quadro a seguir, respeitados os empates na última posição:

Código da vaga	**Cargo/Especialidade**	**Quantidade de provas discursivas a serem corrigidas**		
		Ampla Concorrência	**Pessoas com Deficiência**	**Negros**
TEC-001	Cargo 1: Tecnologista – Especialidade: Desenvolvimento e Arquitetura de *Software*	18	3	18
TEC-002	Cargo 2: Tecnologista – Especialidade: Infraestrutura de Redes	9	3	9
TEC-003	Cargo 3: Tecnologista – Especialidade: Desenvolvimento de Projetos Mecânicos com Foco em Instrumentação Científica	9	3	9
TEC-004	Cargo 4: Tecnologista – Especialidade: Desenvolvimento de Projetos e Coordenação de Fabricação Mecânica com Foco em Instrumentação Científica	9	3	9
TEC-005	Cargo 5: Tecnologista – Especialidade: Sistemas de Controle com Foco em Eletrônica, Automação e Programação de Instrumentação Científica	18	3	18

TEC-006	Cargo 6: Tecnologista – Especialidade: Desenvolvimento e Integração de Instrumentação Científica e Planejamento e Execução de Atividades em Laboratórios de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico	9	3	9

11.7.1.1 Caso o número de candidatos que tenham se declarado pessoas com deficiência ou que tenham se autodeclarado negros aprovados na prova objetiva seja inferior aos quantitativos estabelecidos no subitem 11.7.1 deste edital, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos da ampla concorrência posicionados na prova objetiva até os limites de correções estabelecidos no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

11.7.2 O candidato cujas provas discursivas não forem corrigidas na forma dos subitens 11.7.1 ou 11.7.1.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

11.7.3 O edital de resultado final na prova objetiva e de resultado provisório nas provas discursivas listará apenas os candidatos que tiverem suas provas discursivas corrigidas, conforme os subitens 11.7.1 e 11.7.1.1 deste edital.

11.7.4 As provas discursivas avaliarão o conteúdo (conhecimento do tema), a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, conforme o comando formulado pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

11.7.4.1 As provas discursivas de cada candidato serão submetidas a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

11.7.4.1.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

11.7.4.1.2 Duas notas de conteúdo das provas discursivas serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível nas provas discursivas.

11.7.5 As questões da prova discursiva (P_2) valerão **2,00 pontos** cada, totalizando **6,00 pontos**, sendo avaliadas conforme os seguintes critérios:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC_i), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **2,00 pontos**, em que i = 1, 2 e 3.

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE_i) do candidato na questão considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como grafia, morfossintaxe, pontuação e propriedade vocabular, com desconto máximo limitado ao valor de 0,40 ponto, e será calculado pela fórmula $NP_i = 0{,}40 \times NE_i \div TL_i$, em que TL_i corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na respectiva questão;

c) será atribuída nota $NP_i = 0{,}40$ ponto, ao texto que obtiver $NP_i > 0{,}40$ ponto;

d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 11.1 deste edital;

e) será calculada, então, a nota em cada questão pela fórmula $\boldsymbol{NQ_i = NC_i - NP_i}$;

f) será atribuída nota zero, $NQ_i = 0$ ao texto que obtiver $\boldsymbol{NQ_i < 0{,}00}$;

g) Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota na questão igual a zero;

h) A nota na prova discursiva P_2 (NPD_2) será calculada pela fórmula: $\boldsymbol{NPD_2 = NQ_1 + NQ_2 + NQ_3}$.

11.7.6 A redação do texto dissertativo acerca de situação-problema (P_3) valerá **4,00 pontos** e será avaliada segundo os critérios a seguir:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC_4), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **4,00 pontos**;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE_4) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como grafia, morfossintaxe, pontuação e propriedade vocabular, com desconto máximo limitado ao valor de 0,80 ponto, e será calculado pela fórmula $NP_4 = 0{,}80 \times NE_4 \div TL_4$, em que TL_4 corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na prova;
c) será atribuída nota $NP_4 = 0{,}80$ ponto ao texto que obtiver $NP_4 > 0{,}80$ ponto;
d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 11.1 deste edital;
e) será calculada, então, a nota na redação do texto dissertativo acerca de situação-problema (NPD_3) pela fórmula $NPD_3 = NC_4 - NP_4$;
f) será atribuída nota zero ao texto que obtiver $\boldsymbol{NP_4 < 0{,}00}$;
g) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota na prova discursiva P_3 (NPD_3) igual a zero.
11.7.7 A nota final na prova discursiva (*NFPD*) será dada segundo a fórmula: $\boldsymbol{NFPD = NPD_2 + NPD_3}$.
11.7.8 Serão anuladas as provas discursivas do candidato que não devolver o documento de textos definitivos.
11.7.8.1 O candidato que se enquadrar no subitem 11.7.8 deste edital será eliminando e não terá classificação alguma no concurso.
11.7.9 Será aprovado nas provas discursivas o candidato que obtiver $\boldsymbol{NFPD \geq 2{,}50}$ **pontos**.
11.7.9.1 O candidato que não se enquadrar no subitem 11.7.9 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

11.8 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS DISCURSIVAS

11.8.1 O padrão preliminar de resposta das provas discursivas será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista, a partir das **19 horas** da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo VII deste edital**.
11.8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta das provas discursivas disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo VII deste edital** para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista, e seguir as instruções ali contidas.
11.8.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta das provas discursivas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
11.8.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta das provas discursivas, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório nas provas discursivas.
11.8.5 No recurso contra o resultado provisório nas provas discursivas, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.
11.8.6 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório nas provas discursivas disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo VII deste edital** para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.
11.8.7 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório nas provas discursivas deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

12 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

12.1 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aprovados nas provas discursivas, e mais bem classificados de acordo com os quantitativos especificados no quadro constante do subitem 13.7

deste edital, considerando-se o somatório da nota final na prova objetiva e da nota final nas provas discursivas, respeitados os empates na última posição.
12.1.1 O candidato que não for convocado para a avaliação de títulos na forma do subitem 12.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.
12.2 A avaliação de títulos valerá **10,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos enviados seja superior a esse valor.
12.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data de envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

Alínea	**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**		
	Item 1. Formação Acadêmica	**Pontuação unitária**	**Pontuação máxima**
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,0	4,0
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,0	2,0
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,5	1,0
Pontuação máxima para a formação acadêmica		**4,0**	
Alínea	**Item 2. Experiência Profissional e Atividades Científicas**	**Pontuação unitária**	**Pontuação máxima**
A	Exercício de atividade profissional de nível superior em órgão público ou na iniciativa privada, em empregos/cargos ou participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento, na área específica a qual concorre, por mês trabalhado.	0,05 por mês completo	5,0
B	Autoria de patentes, modelos de utilidade (depósito de pedido ou concessão) ou *software* registrado no INPI ou registro de software na Biblioteca Nacional.	1,0 ponto por documento	2,0
C	Autoria ou coautoria em artigos técnicos relacionados ao conhecimento específico do cargo/especialidade para a qual concorre, publicados em periódicos indexados e arbitrados com avaliação da CAPES no mínimo Qualis B2.	0,5 ponto por artigo publicado	4,0
D	Autoria ou coautoria de artigos técnicos relacionados ao conhecimento específico do cargo/especialidade para a qual concorre, publicados em periódicos não indexados ou com Qualis inferior a B2 ou em anais de congressos.	0,1 ponto por artigo publicado	1,0
E	Autoria ou coautoria de Nota Técnica na área do conhecimento específica do cargo para o qual concorre	0,1 ponto por	0,5

		document o publicado	
F	Livro publicado com ISBN na área de atuação	0,2 ponto por livro publicado	0,4
G	Capítulo de livro publicado com ISBN na área de atuação	0,1 ponto por livro publicado	0,2
H	Participação na elaboração de normas, procedimentos, protocolos, materiais educativas ou outros produtos	0,1 ponto por participaçã o	0,2
I	Prêmios, reconhecimento de instituição de pesquisa ou da indústria ou outras formas de reconhecimento pelo trabalho em P&D	0,2 ponto por prêmio	0,2
J	Cursos e Minicursos realizados de natureza técnica/científica/tecnológica, de até 20 horas, relacionados ao cargo/especialidade para a qual concorre	0,05 ponto por curso	0,5
K	Cursos de longa duração (acima de 20 horas) relacionados ao cargo/especialidade para a qual concorre	0,1 ponto por curso	1,0
L	Participação em congressos, jornadas, workshops, seminários ou similar, na área de conhecimento específico do cargo/especialidade para a qual concorre, com apresentação de trabalho oral ou pôster (últimos 3 anos)	0,1 ponto por evento	0,5
M	Participação em congressos, jornadas, workshops, seminários ou similar, na área de conhecimento específico do cargo/especialidade para a qual concorre sem apresentação de trabalho oral ou pôster (últimos 3 anos)	0,01 ponto por evento	0,1
Pontuação máxima para experiência profissional		**6,0**	

12.4 O item que for considerado requisito para o cargo não será considerado para fins de pontuação na etapa de análise e apreciação dos títulos.

12.5 Receberá nota zero o candidato que não enviar a imagem legível dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para a análise e apreciação dos títulos.

12.6 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

12.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a correta indicação, no sistema de *upload* da documentação da análise e apreciação dos títulos, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.

12.7.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.

12.7.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de *upload*. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.

12.7.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de *upload*.

12.8 O envio da documentação constante do subitem 12.11 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.
12.8.1 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 12.11 deste edital.
12.8.2 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
12.9 A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.
12.10 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio das imagens legíveis dos títulos no período e na forma previstos neste edital e no edital de convocação para essa fase.

12.11 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

12.11.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, **item 1 (alíneas A e B)**, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito(a).
12.11.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 12.12 deste edital.
12.11.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.
12.11.2 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, **item 1 (alínea C)**, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE.
12.11.2.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que o este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem 12.11.2 deste edital.
12.11.3 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional descrita no **item 2 (alínea A)**, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:
a) **para exercício de atividade em empresa/instituição privada**: será necessário o envio da imagem legível de dois documentos: 1 – **cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS)** contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social

da empresa; e 2 – **declaração do empregador** com o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) **para exercício de atividade/instituição pública:** será necessário o envio da imagem legível de **declaração/certidão de tempo de serviço**, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

c) **para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho:** será necessário o envio da imagem legível de dois documentos: 1 – **contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes**, ou seja, o candidato e o contratante; e 2 – **declaração do contratante** que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades;

d) **para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo**: será necessário envio da imagem legível de dois documentos: 1 – **recibo de pagamento autônomo (RPA)**, sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo; e 2 – **declaração do contratante/beneficiário** que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades;

e) **para exercício em projetos de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico**, **sem vínculo empregatício,** agraciados com bolsa de nível superior, nas áreas correspondentes à vaga à qual concorre, conforme item 7 deste Edital, concedidas por órgão público ou instituição privada, emitida em papel timbrado pela instituição onde o trabalho foi executado e, assinada por autoridade competente.

12.11.3.1 A declaração/certidão mencionada na letra "b" do subitem 12.11.3 deste edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

12.11.3.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

12.11.3.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

12.11.3.3 Para fins de pontuação no item 2 (alínea A), será considerada como experiência profissional todo o período comprovado de atuação, em cargo de nível superior na área de atuação do perfil.

12.11.4 Para avaliação da Atividades Científicas, **item 2 (alíneas B a G)**, só serão considerados os livros, ou capítulos de livros, publicados com ISBN, os artigos em revistas indexadas no *Scopus*, *Web of Science* ou Scielo com registro na Capes com no mínimo Qualis B2; pedidos de patentes ou modelos de utilidade depositados ou os Registros de *software* na Biblioteca Nacional ou no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), notas técnicas com declaração do editor ou responsável pela publicação contendo informações que permitam a avaliação inequívoca do conteúdo; expedidos até a data de envio.

12.11.5 Para fins de pontuação no **item 2 (alíneas H a M)**, será considerado como comprovação certificado que comprove a participação.

12.12 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

12.13 Cada título será considerado uma única vez.

12.14 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro de atribuição de pontos para a análise e apreciação dos títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 12.3 deste edital serão desconsiderados.

12.15 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.
12.15.1 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

13 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

13.1 Para a apuração da nota final do concurso, serão atribuídos os seguintes pesos às fases:
a) 0,20 para a prova objetiva;
b) 0,50 para as provas discursivas;
c) 0,30 para a avaliação de títulos.
13.2 Considerando $N_{objetiva}$ igual à nota da prova objetiva, $N_{discursivas}$ igual à nota das provas discursivas e $N_{títulos}$ igual à nota da avaliação de títulos, a nota final do candidato será obtida da seguinte forma, com apuração numérica até a segunda casa decimal:

$$\text{Nota final} = (0{,}2 \times N_{objetiva}) + (0{,}5 \times N_{discursivas}) + (0{,}3 \times N_{títulos})$$

13.3 Serão considerados aprovados no concurso os candidatos que alcançarem a nota final mínima **6,00 pontos**.
13.4 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 14 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.
13.5 O candidato que for considerado pessoa com deficiência, após a avaliação biopsicossocial, terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista única de classificação geral por cargo/especialidade.
13.6 Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se autodeclararem negros, se não forem eliminados no concurso e considerados negros no procedimento de heteroidentificação, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade.
13.7 O edital de resultado final no concurso público contemplará a relação dos candidatos aprovados, ordenados por classificação, dentro dos quantitativos previstos no quadro a seguir, de acordo com o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019:

Limite de aprovados no concurso, conforme o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019 (incluídas as vagas imediatas)					
Código da vaga	**Cargo/Especialidade**	**Ampla Concorrência**	**Pessoas com Deficiência**	**Negros**	**Total**
TEC-001	Cargo 1: Tecnologista – Especialidade: Desenvolvimento e Arquitetura de *Software*	6	1	2	9
TEC-002	Cargo 2: Tecnologista – Especialidade: Infraestrutura de Redes	3	1	1	5
TEC-003	Cargo 3: Tecnologista – Especialidade: Desenvolvimento de Projetos Mecânicos com Foco em Instrumentação Científica	3	1	1	5
TEC-004	Cargo 4: Tecnologista – Especialidade: Desenvolvimento de Projetos e Coordenação de Fabricação Mecânica com Foco em Instrumentação Científica	3	1	1	5
TEC-005	Cargo 5: Tecnologista – Especialidade: Sistemas de Controle com Foco em	6	1	2	9

	Eletrônica, Automação e Programação de Instrumentação Científica				
TEC-006	Cargo 6: Tecnologista – Especialidade: Desenvolvimento e Integração de Instrumentação Científica e Planejamento e Execução de Atividades em Laboratórios de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico	3	1	1	5

13.7.1 Caso não haja candidato com deficiência ou candidato negro aprovados até a classificação estipulada no quadro acima, serão contemplados os candidatos da listagem geral em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação e o limite de candidatos definido pelo Decreto nº 9.739/2019.

13.8 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o subitem 13.7 deste edital e o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima para a aprovação, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

13.9 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do disposto no art. 39, § 3º, do Decreto nº 9.739/2019.

13.10 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

14 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

b) obtiver a maior nota nas provas discursivas;

c) obtiver a maior nota na avaliação de títulos;

d) obtiver a maior nota na prova objetiva;

e) tiver maior idade;

f) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

14.2 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “e” do subitem 14.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

14.2.1 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

14.3 Os candidatos a que se refere a alínea “f” do subitem 14.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

14.3.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 14.3 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

15.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

15.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial da União* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista.
15.3.1 **Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional** nos *links* referentes ao concurso, **causados pelo Cebraspe**, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, **os prazos de acesso a esses *links* serão automaticamente prorrogados**, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.
15.3.2 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.
15.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista, ressalvado o disposto no subitem 15.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.
15.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.
15.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 15.3 deste edital.
15.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
15.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, a qualquer tempo, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 15.5 deste edital.
15.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – MCTI/LNA – Tecnologista/2023 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.
15.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 15.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.
15.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

15.9.1 O candidato que desejar obter comprovante de comparecimento às provas deste certame deverá solicitá-lo no momento de realização das provas.
15.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com **foto** e **assinatura** (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto e assinatura) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
15.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; ou documentos digitais não citados no subitem 15.10 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e(ou) sem foto ou assinatura.
15.10.2 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade conforme previsto no subitem 15.10 deste edital não poderão realizar as provas e serão eliminados do concurso.
15.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas e das demais fases, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 15.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.
15.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.
15.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
15.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.
15.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
15.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.
15.15 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.
15.15.1 A inobservância do subitem 15.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.
15.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.
15.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
15.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 15 minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.
15.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo o disposto no subitem 8.4.9.3 deste edital.
15.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso público.

15.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.
15.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:
a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods®*, gravadores, *pen drive*, mp3 *player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).
15.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 15.22 deste edital.
15.22.1.1 Durante o período de provas, não será permitido ao candidato o uso de quaisquer objetos, exceto aqueles permitidos no subitem 15.9 deste edital. Também não será permitida a circulação de candidatos, nas dependências físicas do ambiente de provas, durante a realização destas, utilizando bolsas, mochilas, pochetes, entres outros.
15.22.1.2 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especializado no ato da solicitação de inscrição, conforme subitem 8.4.9.5 deste edital.
15.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 15.22 deste edital.
15.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.
15.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.
15.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 15.22 deste edital no dia de realização das provas.
15.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
15.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.
15.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
15.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:
a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 15.22 deste edital;
d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o documento de textos definitivos;
i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou no documento de textos definitivos;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
l) não permitir a coleta de sua assinatura;
m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especializado, conforme previsto no subitem 8.4.9.5 deste edital;
p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
r) registrar, em local não apropriado de qualquer documento avaliativo, qualquer palavra ou marca que o identifique;
s) não permitir a coleta de dado biométrico.
15.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.
15.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.
15.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
15.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso público.
15.29 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **dois anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
15.30 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 15.7 ou 15.8 deste edital, conforme o caso, e perante ao LNA, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

15.31 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.
15.32 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do Anexo V do Edital nº 2 – LNA/MCTI, de 9 de outubro de 2023.
15.33 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do Anexo V do Edital nº 2 – LNA/MCTI, de 9 de outubro de 2023.
15.34.1 As jurisprudências dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.
15.35 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.
15.36 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pelo LNA.

ITAJUBÁ/MG, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

WAGNER JOSÉ CORRADI BARBOSA
Diretor do LNA

[...]

ANEXO VII

CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
Período de inscrições e de solicitação de inscrição com isenção de taxa de inscrição	12/12/2023 a 19/1/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização do *link* para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	22 e 23/1/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição	26 a 30/1/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	29 e 30/1/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação final da solicitação de isenção de taxa de inscrição	5/2/2024
Data final para o pagamento da taxa de inscrição	**7/2/2024**
Relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência	20/2/2024
Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especializado	20 a 22/2/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especializado	21 e 22/2/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Relação final dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência	1º/3/2024
Consulta à situação final da solicitação de atendimento especializado	1º/3/2024
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de provas	25/3/2024
Aplicação das provas objetiva e discursivas	**7/4/2024**
Consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva	9 a 11/4/2024 Das 19 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do padrão preliminar de respostas da prova escrita discursiva	9/4/2024
Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas, aos gabaritos oficiais	10 e 11/4/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)

preliminares divulgados e(ou) ao padrão de respostas das provas discursivas	
Divulgação dos gabaritos preliminares da prova objetiva	12/4/2024
Divulgação do edital de resultado final na prova objetiva e de resultado provisório nas provas discursivas	30/4/2024

***** As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do LNA e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no *Diário Oficial da União* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista.

EDITAL Nº 002/2023
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE TECNOLOGISTA

Versão atualizada

O Diretor do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, no uso de suas atribuições e considerando a autorização do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, conforme Portaria GM/MGI nº 1369, de 06 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União-DOU de 10 de abril de 2023, a Portaria nº 7.227, de 12 de julho de 2023 e a Portaria nº 7.298 de 03 de agosto de 2023, ambas do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI publicadas no Diário Oficial da União-DOU de 13 de julho de 2023 e 04 de agosto de 2023, respectivamente, o artigo 37 da Constituição Federal, o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 e a Resolução nº 02 de 23 de novembro de 1994, do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, torna pública a abertura de inscrição para concurso público, no período de 12 de dezembro de 2023 a 19 de janeiro de 2024, destinado ao provimento de 08 (oito) vagas para o cargo de Tecnologista, da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico, do seu quadro de pessoal, para ter exercício nas localidades de Itajubá-MG e/ou Brazópolis-MG.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente concurso se destina ao preenchimento de 08 (oito) vagas existentes para o cargo de Tecnologista da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico deste Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA e será regido por este Edital e seus anexos, que se tornam parte integrante do mesmo.

1.2 O concurso será realizado pelo Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA que constituirá Comissão Examinadora, a quem caberá a responsabilidade pela realização do concurso, nos termos do § 3º do artigo 9º da Resolução nº 02 do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia de 23 de novembro de 1994.

1.2.1. O Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA contratará Instituição Especializada para operacionalização do concurso público a qual estabelecerá procedimentos e informações complementares que serão divulgados no endereço eletrônico **http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista**.

(Retificado por meio da 1ª Retificação do Edital nº 02/2023 – LNA/MCTI de 09 de outubro de 2023, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista)

1.3 A seleção para o cargo de que trata este Edital compreenderá exame de habilidades e conhecimentos aferidos por meio de aplicação de prova objetiva, prova discursiva e prova de títulos, que terão individualmente caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme provas discriminadas no item 09 deste Edital.

1.4 Todas as provas, para todos os candidatos, bem como a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e o procedimento de heteroidentifição complementar à autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos), serão realizadas em Itajubá-MG, em local, data e horário a ser comunicado oportunamente através de publicação de Edital no Diário Oficial da União-DOU e no endereço eletrônico **http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista**, de acordo com o cronograma do concurso.

(Retificado por meio da 1ª Retificação do Edital nº 02/2023 – LNA/MCTI de 09 de outubro de 2023, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista)

1.5 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e alterações.

1.6 Do total de vagas ofertadas neste Edital, 02 (duas) vagas serão reservadas para serem ocupadas, preferencialmente, por candidatos negros e 01 (uma) vaga será reservada para ser ocupada, preferencialmente, por candidato PCD, considerando os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 12.990, de 09 de junho de 2014, Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

2. DA COMISSÃO EXAMINADORA

2.1. A Comissão Examinadora instituída conforme item 1.2 deste Edital será composta de 05 (cinco) profissionais de alta qualificação nas áreas objeto do concurso ou correlatas sendo não menos da metade dos membros externos ao órgão ou entidade. Os membros deverão pertencer às 02 (duas) maiores classes das 03 (três) carreiras quando pertencentes ao Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, ou de qualificação equivalente, quando de outros órgãos ou entidades não integrantes deste Plano.

2.2. Haverá 02 (dois) suplentes para o caso de ausência de titular da Comissão Examinadora.

2.3. ~~A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico https://selecao.lna.br em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de homologação das inscrições~~.

(Excluído por meio da 1ª Retificação do Edital nº 02/2023 – LNA/MCTI de 09 de outubro de 2023, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista)

2.4. Será facultado aos candidatos inscritos apresentar ao Diretor do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA, pedido de impugnação de qualquer dos membros da Comissão Examinadora, por impedimentos legais, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia subsequente à divulgação da composição da Comissão Examinadora por meio de formulário próprio disponível no endereço eletrônico **http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista**.

(Retificado por meio da 1ª Retificação do Edital nº 02/2023 – LNA/MCTI de 09 de outubro de 2023, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista)

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1. O presente Edital será publicado na íntegra no Diário Oficial da União – DOU e terá um extrato publicado em jornal diário de grande circulação, em atendimento ao disposto na Resolução CP nº 02 de 23 de novembro de 1994.

3.2. Após a publicação no Diário Oficial da União – DOU, o Edital de abertura e outros Editais relacionados a este concurso serão divulgados no endereço eletrônico **http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista**, assim como quaisquer outros avisos e/ou comunicados pertinentes ao concurso de que trata este Edital.

(Retificado por meio da 1ª Retificação do Edital nº 02/2023 – LNA/MCTI de 09 de outubro de 2023, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista)

3.3. ~~Será publicado em até 15 dias úteis após o encerramento das inscrições, no endereço eletrônico https://selecao.lna.br, o cronograma do concurso com as datas previstas para a realização das etapas seguintes à inscrição no concurso de que trata este Edital~~.

(Excluído por meio da 1ª Retificação do Edital nº 02/2023 – LNA/MCTI de 09 de outubro de 2023, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista)

3.3.1. As datas previstas no cronograma estarão sujeitas a alterações sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações no endereço eletrônico **http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista** de forma a se manter atualizado com as informações referentes a este concurso.

(Retificado por meio da 1ª Retificação do Edital nº 02/2023 – LNA/MCTI de 09 de outubro de 2023, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista)

3.4. A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este concurso público, incluindo os seus resultados parciais, bem como de informações a ele pertinentes, serão disponibilizadas no endereço eletrônico **http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista**, de acordo com o cronograma do concurso, por meio de editais e/ou comunicados que poderão ser publicados no Diário Oficial da União – DOU e/ou jornal diário de grande circulação.

(Retificado por meio da 1ª Retificação do Edital nº 02/2023 – LNA/MCTI de 09 de outubro de 2023, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista)

4. DA CARREIRA E DO CARGO

4.1. O cargo ofertado para provimento efetivo neste Edital é o cargo de Tecnologista da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico e o seu provimento se dará na classe e padrão iniciais identificados como Tecnologista Junior, Padrão I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A área de atuação, as atribuições e os pré-requisitos necessários à sua ocupação são os discriminados no Anexo I.

4.2. Os diplomas para fins de comprovação dos pré-requisitos por área de atuação, conforme Anexo I, somente serão considerados se devidamente registrados e expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e, quando obtidos no exterior, revalidados por instituição nacional competente.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. A composição remuneratória do respectivo cargo obedecerá o disposto no Quadro 01 abaixo:

QUADRO 01 (Remuneração) OBS.: O valor informado da GDACT reflete apenas a parcela institucional, devendo ser acrescida da parcela individual por meio de avaliação de desempenho. A RT não é acumulável, apenas uma das RT's poderá compor a remuneração do servidor.

Dados das Vagas		Composição Remuneratória								
Cargo	Código	Vencimento Básico	GDACT	Retribuição por Titulação (RT)			Remuneração Total (Vencimento Básico + GDACT + titulação)			
				Especialização	Mestrado	Doutorado	Sem Titulação	Especialização	Mestrado	Doutorado
Tecnologista	TEC-001 a TEC 006	5.211,48	1.451,20	992,52	1.933,13	4.161,21	6.662,68	7.655,20	8.595,81	10.823,89

5.2. O percentual da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT constante no Quadro 01 acima é definido pela variável correspondente à Avaliação de Desempenho Individual e Institucional, apurada conforme dispõe a Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006, alterada pela Lei n.º 14.673, de 09 de setembro de 2023.

5.3. Os diplomas de conclusão de pós-graduação *lato sensu* (especialização) e *stricto sensu* (mestrado e doutorado) somente serão considerados para os fins previstos no Quadro 1 se estiverem de acordo com o parágrafo 2º do artigo 21 da Lei nº 8.691, de 29 de julho de 1993, alterado pela Lei n º 11.907, de 02 de fevereiro de 2009.

6. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

6.1. Ter nacionalidade brasileira, ou portuguesa ou ser naturalizado, e no caso da nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal; se estrangeiro, poderá participar deste concurso público para o provimento do cargo de nível superior na Carreira de Desenvolvimento Tecnológico, conforme disposto na legislação vigente.

6.2. No caso de estrangeiro, na forma da Lei nº 9.515, de 20 de novembro de 1997, que acrescentou o parágrafo 3º ao art.º 5º da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o candidato deverá ter visto de permanência em território nacional, que permita o exercício em atividades laborativas no Brasil.

6.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

6.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando aplicado.

6.5. Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino.

6.6. Possuir e comprovar, na data da posse, o nível de escolaridade e os requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo.

6.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, e considerado apto em todos os exames médicos pré-admissionais, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas;

6.8. Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público federal, nos termos do disposto no artigo nº 137 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

6.9. Não estar cumprindo penalidade administrativa ou criminal impeditiva do exercício de cargo público federal.

6.10. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo com proventos da inatividade, ressalvados os casos previstos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse previsto no § 1º do artigo 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

6.11. Ter sido aprovado e classificado no concurso público.

6.12. Apresentar os documentos exigidos para o cargo.

6.13. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita entregar os documentos comprobatórios dos requisitos para o cargo, na ocasião da posse, mediante apresentação de documento original.

6.14. Se estrangeiro, ser portador de CPF.

6.15. Cumprir as determinações deste Edital.

7 DAS VAGAS

(Item integralmente retificado por meio da 1ª Retificação do Edital nº 02/2023 – LNA/MCTI de 09 de outubro de 2023, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista)

7.1 As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Código da vaga	**Cargo/Especialidade**	**Nº de Vagas Imediatas**			**Total**
		Ampla Concorrência	**Pessoas com Deficiência**	**Negros**	
TEC-001	Cargo 1: Tecnologista – Especialidade: Desenvolvimento e Arquitetura de *Software*	2	*	*	2
TEC-002	Cargo 2: Tecnologista – Especialidade: Infraestrutura de Redes	1	*	*	1
TEC-003	Cargo 3: Tecnologista – Especialidade: Desenvolvimento de Projetos Mecânicos com Foco em Instrumentação Científica	*	*	1	1
TEC-004	Cargo 4: Tecnologista – Especialidade: Desenvolvimento de Projetos e Coordenação de Fabricação Mecânica com Foco em Instrumentação Científica	*	*	1	1
TEC-005	Cargo 5: Tecnologista – Especialidade: Sistemas de Controle com Foco em Eletrônica, Automação e Programação de Instrumentação Científica	2	*	*	2
TEC-006	Cargo 6: Tecnologista – Especialidade: Desenvolvimento e Integração de	*	1	*	1

	Instrumentação Científica e Planejamento e Execução de Atividades em Laboratórios de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico				

* Em razão do quantitativo de vagas, não haverá reserva para provimento imediato, mantendo-se, portanto, o cadastro de reserva.

7.1.1 Os candidatos serão lotados nas dependências do Laboratório Nacional de Astrofísica (LNA), em Itajubá/MG e(ou) em Brazópolis/MG.

7.1.2 A vaga não preenchida poderá ser remanejada dentro do mesmo edital a critério das necessidades definidas pela Direção do LNA.

7.2 DAS RESERVAS DE VAGAS

7.2.1 DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.2.1 Das vagas destinadas ao cargo de Tecnologista e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

7.2.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.2.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/especialidade, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990.

7.2.1.2 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

7.2.1.3 Em razão do quantitativo de vagas, no dia **6 de outubro de 2023**, a comissão especial deste concurso público se reuniu para definição, por meio de sorteio, da prioridade das vagas para ampla concorrência, pessoas com deficiência e negros. O cargo sorteado para a reserva de vaga para pessoas com deficiência é o **Cargo 6: Tecnologista – Especialidade: Desenvolvimento e Integração de Instrumentação Científica e Planejamento e Execução de Atividades em Laboratórios de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico**. O resultado foi registrado em ata e está disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/lna/pt-br/assuntos/oportunidades/anexos/ata-assinada.pdf.

7.2.1.4 As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso.

7.2.1.5 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

7.2.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da solicitação de inscrição, informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

b) enviar, via *upload*, na forma do subitem 7.2.2.4 deste edital, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional, que atue na área da deficiência do candidato, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público.

7.2.2.1 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deve apresentar a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua

inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, com base no modelo disponível no Anexo VI do Edital nº 2 – LNA/MCTI, de 9 de outubro de 2023.

7.2.2.2 Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que o documento seja legível e que contenha a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

7.2.2.3 A validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

7.2.2.4 O candidato com deficiência deverá enviar, no **período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo VII deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista, imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência a que se refere o subitem 7.2.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior a serem avaliados pela comissão de avaliação.

7.2.2.5 O envio da imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

7.2.2.5.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

7.2.2.5.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência constante do subitem 7.2.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

7.2.2.6 A imagem do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

7.2.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 8.4.9 deste edital, **adaptações razoáveis e tecnologias assistivas**, no ato da solicitação de inscrição, para o dia de realização das provas e das demais fases do concurso, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas, conforme o previsto no inciso III do art. 3º e no art. 4º do Decreto nº 9.508/2018.

7.2.3.1 O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 7.2.3 deste edital poderá solicitar atendimento especializado unicamente para a condição estabelecida no seu laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência enviado conforme dispõe o subitem 7.2.2 deste edital.

7.2.3.1.1 Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso.

7.2.4 O candidato que for considerado pessoa com deficiência à luz da legislação norteadora do concurso, após a avaliação biopsicossocial, terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista única de classificação geral por cargo/especialidade.

7.2.5 A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência, observado o percentual de reserva fixado no subitem 7.2.1 deste edital.

7.2.6 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.

7.2.7 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo VII deste edital**.

7.2.7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

7.2.7.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

7.2.8 A inobservância do disposto no subitem 7.2.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

7.2.8.1 O candidato que não informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às essas vagas. Apenas o envio do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência não é suficiente para o deferimento da solicitação do candidato.

7.2.9 DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL

7.2.9.1 Os candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, aprovados nas provas discursivas e obedecidos os quantitavos estabelecidos no quadro constante do subitem 13.7 deste edital, serão convocados para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do Cebraspe, formada por três profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e de mais três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e suas alterações; dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; e da Lei nº 14.126/2021, bem como do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.

7.2.9.2 A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer que observará:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da solicitação de inscrição no concurso público;

b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao cargo, do emprego ou da função a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;

e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais.

7.2.9.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com **uma hora** de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência **original**, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, com base no modelo constante do Anexo VI do Edital nº 2 – LNA/MCTI, de 9 de outubro de 2023, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Serão oferecidos aos candidatos as adaptações razoáveis de acessibilidade solicitadas no ato da solicitação de inscrição.

7.2.1.9.3.1 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência original deverá estar acompanhado de sua cópia simples (cuja conformidade com o original será conferida no momento da apresentação). O candidato poderá, também, apresentar a cópia autenticada em cartório desse documento.

7.2.1.9.3.2 A cópia simples ou a cópia autenticada do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência será retida pela equipe do Cebraspe. Caso seja apresentado somente o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência **original**, este será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial para fins de arquivamento.

7.2.9.3.3 A ausência do CID-10 não será motivo de não consideração do candidato como pessoa com deficiência, desde que sua indicação não seja imprescindível para a constatação da deficiência.

7.2.9.4 Por ocasião da avaliação biopsicossocial, o candidato cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e(ou) prejuízos):

a) capacidade de comunicação e interação social;

b) reciprocidade social;

c) qualidade das relações interpessoais; e

d) presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

7.2.9.5 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além de laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem e com AASI.

7.2.9.6 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

7.2.6.7 Quando se tratar de deficiência física, o laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência deverá conter uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as alterações anatômicas e(ou) funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e(ou) órteses.

7.2.9.8 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

a) não apresentar laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência (original ou cópia autenticada em cartório);

b) apresentar laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência em período superior a 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;

c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 7.2.9.5 a 7.2.9.7 deste edital;

d) deixar de apresentar o relatório especializado de que trata o subitem 7.2.9.4 deste edital, se for o caso;

e) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;

f) não comparecer à avaliação biopsicossocial;

g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;

h) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 15.10 deste edital.

7.2.9.8.1 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso tenha nota suficiente no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo/especialidade.

7.2.9.9 As vagas definidas no subitem 7.2.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.

7.3 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

7.3.1 Das vagas destinadas ao cargo de Tecnologista e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho 2023.

7.3.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.3.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

7.3.1.2 Em razão do quantitativo de vagas, no dia **6 de outubro de 2023**, a comissão especial deste concurso público se reuniu para definição, por meio de sorteio, da prioridade das vagas para ampla concorrência, pessoas com deficiência e negros. Os cargos sorteados para a reserva de vaga para pessoas negras são o **Cargo 3: Tecnologista – Especialidade: Desenvolvimento de Projetos Mecânicos com Foco em Instrumentação Científica** e o **Cargo 4: Tecnologista – Especialidade: Desenvolvimento de Projetos e Coordenação de Fabricação Mecânica com Foco em Instrumentação Científica**. O resultado foi registrado em ata e está disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/lna/pt-br/assuntos/oportunidades/anexos/ata-assinada.pdf.

7.3.1.3 Considera-se pessoa negra a pessoa que se autodeclarar **preta ou parda**, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que possuir traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda.

7.3.1.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da solicitação de inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e autodeclarar-se negro (**preto ou pardo**), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

7.3.1.5 Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros.

7.3.1.6 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

7.3.1.7 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

7.3.1.8 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

7.3.2 Os candidatos que se autodeclararem negros concorrerão concomitantemente:

a) às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso;

b) às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.

7.3.2.1 As pessoas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.3.2.2 As pessoas negras que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados da ampla concorrência.

7.3.2.2.1 As pessoas negras que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência não serão contabilizadas no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas a pessoas negras, na forma do § 1º do art. 9º da Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

7.3.2.2.2 O disposto nos subitens 7.3.2.2 e 7.3.2.2.1 deste edital somente se aplica ao candidato que se autodeclarou negro que tiver obtido a pontuação mínima para aprovação em cada fase do certame.

7.3.3 Em caso de não preenchimento de vaga reservada a candidatos negros no certame, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa negra aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

7.3.3.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo/especialidade.

7.3.3.2 Na hipótese de todas as pessoas aprovadas na ampla concorrência serem nomeadas e remanescerem cargos vagos durante o prazo de validade do certame, deverão ser nomeadas as pessoas aprovadas que se encontrem na lista da reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a ordem de classificação geral por cargo/especialidade.

7.3.3.3 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a pessoas negras.

7.3.4 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

7.3.4.1 Nos termos do art. 15 da Instrução Normativa MGI nº 23/2023, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação todos os candidatos que se autodeclararam negros aprovados nas provas discursivas.

7.3.4.2 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

7.3.4.3 Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou negro **deverá se apresentar, pessoalmente**, à comissão de heteroidentificação.

7.3.4.3.1 A comissão de heteroidentificação será composta por **cinco integrantes** e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados. A composição da comissão garantirá a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.

7.3.4.3.2 Os currículos dos integrantes da comissão de heteroidentificação serão disponibilizados no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista.

7.3.4.4 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo Cebraspe e a sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

7.3.4.4.1 O candidato que se recusar a ser filmado durante o procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7.3.4.5 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

7.3.4.5.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

7.3.4.5.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 7.3.4.5.1 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

7.3.4.6 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

7.3.4.6.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso.

7.3.4.6.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

7.3.4.6.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

7.3.4.7 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) se recusar a ser filmado;

b) prestar declaração falsa;

c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

7.3.4.7.1 **O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência**, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

7.3.4.7.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na forma do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

7.3.4.7.3 Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para providências cabíveis, conforme o art. 26, *caput*, da Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

7.3.4.7.4 As hipóteses de que tratam os subitens 7.3.4.7.2 e 7.3.4.7.3 deste edital não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

7.3.5 O edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista e terá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital.

7.3.5.1 Os currículos dos integrantes da comissão recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista, durante o prazo de interposição de recurso contra o resultado provisório no procedimento de heteroidentificação.

7.3.5.2 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

7.3.5.3 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

7.3.5.4 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

7.3.6 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

8 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

(Item integralmente retificado por meio da 1ª Retificação do Edital nº 02/2023 – LNA/MCTI de 09 de outubro de 2023, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista)

8.1 TAXA: **R$ 100,00**.

8.2 Será admitida a solicitação de inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo VII deste edital**.

8.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

8.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

8.2.3 A GRU Cobrança estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista e deverá ser impressa, para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

8.2.3.1 O candidato poderá reimprimir a GRU Cobrança pela página de acompanhamento do concurso.

8.2.4 A GRU Cobrança pode ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

8.2.4.1 A GRU Cobrança utilizada para o pagamento da taxa de inscrição deverá ser gerada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*. Em caso de necessidade de reimpressão, o participante deverá gerar novamente a GRU Cobrança no mesmo endereço, pela página de acompanhamento do concurso.

8.2.4.2 O pagamento por Pix deve ser realizado por meio do QR code apresentado na GRU Cobrança disponibilizada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista.

8.2.4.3 Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de GRU Cobrança gerada fora do sistema de inscrição, Pix com QR code ou código diferentes dos gerados na GRU Cobrança ou fora do prazo a que se refere o subitem 8.2.5 deste edital.

8.2.4.4 Não serão aceitos pagamentos de inscrições por meio de depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

8.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo VII deste edital**.

8.2.6 As solicitações de inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

8.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização da prova escrita discursiva.

8.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

8.4.1 Antes de solicitar inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para os cargo(s)/ especialidade(s) ao(s) qual(is) deseja concorrer. No sistema de inscrição, o candidato deverá optar pelo(s) cargo(s)/especialidade(s) ao(s) qual(is) deseja concorrer.

8.4.1.1 Será admitida mais de uma solicitação de inscrição, desde que cada solicitação seja feita para um cargo/especialidade **cujo turno de prova não coincida com o do outro cargo/especialidade**.

8.4.1.2 Durante o período de inscrições, a solicitação de inscrição poderá ser alterada no que diz respeito a: especialidade, sistema de concorrência e atendimento especializado.

8.4.1.2.1 Para o candidato que alterar a sua solicitação de inscrição, nos termos do subitem 8.4.1.2 deste edital, será considerada válida somente a última alteração realizada, em cada uma das solicitações de inscrição.

8.4.1.2.2 Encerrado o período de solicitação de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

8.4.1.3 No momento da solicitação da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

8.4.2 É vedada a solicitação de inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

8.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

8.4.4 Para solicitar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu CPF e enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

8.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

8.4.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 8.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

8.4.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

8.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

8.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo VII deste edital**, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

8.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

8.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública ou duplicidade de pagamento.

8.4.8.1 A solicitação de eventual devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita ao LNA, por meio de seus canais de atendimento: comissaoconcurso2023@lna.br.

8.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetiva e discursivas.

8.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

8.4.8.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, ou pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

8.4.8.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

8.4.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 8.4.8.1 deste edital deverão, no **período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo VII deste edital**, proceder conforme subitem 8.4.8.2.1 deste edital ou enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista, a imagem legível da documentação de que trata o subitem 8.4.8.2.2 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.

8.4.8.2.1 1ª POSSIBILIDADE (CadÚnico, conforme o Decreto Federal nº 6.593/2008 e o Decreto Federal nº 11.016/2022):

a) preenchimento do requerimento disponível no aplicativo de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) preenchimento eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

8.4.8.2.2 2ª POSSIBILIDADE (doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei nº 13.656/2018): atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

8.4.8.3 A realização do procedimento constante do subitem 8.4.8.2.1 deste edital ou o envio da documentação constante do subitem 8.4.8.2.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

8.4.8.3.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

8.4.8.3.2 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante do subitem 8.4.8.2.2 deste edital.

8.4.8.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 8.4.8.2.2 deste edital. Caso seja solicitada pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

8.4.8.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 8.4.8.2 deste edital será indeferida.

8.4.8.6 Durante o período de que trata o subitem 8.4.8.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão da GRU, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista.

8.4.8.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

8.4.8.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 8.4.8.2 deste edital.

8.4.8.9 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

8.4.8.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.

8.4.8.10.1 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

8.4.8.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo VII deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista.

8.4.8.11.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo VII deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista, verificar os motivos do indeferimento de sua solicitação e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8.4.8.11.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

8.4.8.11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.4.8.11.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

8.4.8.11.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

8.4.8.11.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

8.4.8.11.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo VII deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista.

8.4.8.12 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo VII deste edital**, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

8.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

8.4.9.1 **O candidato que necessitar de adaptações razoáveis e tecnologias assistivas para a realização das provas objetiva e discursivas** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.4.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários; **e**

b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, que justifique o atendimento especializado solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

8.4.9.1.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente,, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

8.4.9.1.2 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo

"ATENDIMENTOS ADICIONAIS" dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 8.4.9.6 deste edital.

8.4.9.1.3 Os candidatos que tenham em seu corpo equipamento tipo marca-passo ou que tenham de fazer uso de qualquer equipamento tais como bomba de insulina, para a realização das provas, deverão proceder na forma do subitem 8.4.9.1.2 deste edital.

8.4.9.1.4 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência por ele apresentado, ou seja:

a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo serão indeferidos;

b) eventuais recursos que sejam citados no laudo, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especializado do candidato.

8.4.9.2 **O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova escrita discursiva** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.4.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas; **e**

b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. O laudo deve conter a assinatura do médico ou profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

8.4.9.2.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou no caso de outros impedimentos irreversíveis, que caracterizem deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

8.4.9.3 **A candidata que for amparada pela Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e necessitar amamentar criança de até seis meses de idade durante a realização das provas** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.4.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento da criança que comprove que criança terá até seis meses de idade no dia de realização das provas. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

8.4.9.3.1 A candidata deverá apresentar, no dia de realização das provas, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização das provas.

8.4.9.3.2 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

8.4.9.3.2.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

8.4.9.3.2.2 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 8.4.9.3 e 8.4.9.3.1 deste edital, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei nº 13.872/2019.

8.4.9.3.2.2.1 Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

8.4.9.4 **O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.4.9.8 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

8.4.9.4.1 As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

8.4.9.5 **O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.4.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

8.4.9.5.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especializado conforme descrito no subitem 8.4.9.5 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

8.4.9.5.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

8.4.9.6 **O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos**, **dispositivos ou próteses (aparelho auditivo, bomba de insulina, marca-passo etc.)** cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.4.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo "ATENDIMENTOS ADICIONAIS" e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova; **e**

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência que justifique o atendimento solicitado.

8.4.9.7 **O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização das provas em datas e(ou) horários distintos por motivo de crença religiosa**, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.4.9.8 deste edital:

a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do **líder religioso**.

8.4.9.8 A documentação citada nos subitens 8.4.9.1 a 8.4.9.7 deste edital deverá ser enviada de forma legível no **período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo VII deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

8.4.9.8.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser, no máximo, de 1MB.

8.4.9.8.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de

indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

8.4.9.8.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 8.4.9.1 a 8.4.9.7 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

8.4.9.9 O candidato que não solicitar atendimento especializado no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especializado, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 8.4.9.1 a 8.4.9.7 deste edital. Apenas o envio do laudo médico/parecer/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especializado.

8.4.9.10 No caso de solicitação de atendimento especializado que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

8.4.9.11 A solicitação de atendimento especializado, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.4.9.12 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado foi deferida no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo VII deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista.

8.4.9.12.1 O candidato com a solicitação de atendimento especializado indeferida poderá, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo VII deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista, verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8.4.9.12.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

8.4.9.12.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.4.9.12.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

8.4.9.12.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo este edital.

8.4.9.12.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

8.4.9.12.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo VII deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista.

9 DAS FASES DO CONCURSO

(Item integralmente retificado por meio da 1ª Retificação do Edital nº 02/2023 – LNA/MCTI de 09 de outubro de 2023, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista)

9.1 As fases do concurso estão descritas no quadro a seguir:

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER	RESPONSABILIDADE
(P_1) Prova objetiva	Conhecimentos específicos	50	Eliminatório e classificatório	Cebraspe

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER	RESPONSABILIDADE
(P_2) Prova discursiva	–	3 questões discursivas	Eliminatório e classificatório	
(P_3) Prova discursiva	–	1 texto dissertativo acerca de situação-problema	Eliminatório e classificatório	
(P_4) Avaliação de títulos	–	–	Classificatório	

9.2 A prova objetiva e as provas discursivas, para o **Cargo 1: Tecnologista – Especialidade: Desenvolvimento e Arquitetura de *Software***, para o **Cargo 3: Tecnologista – Especialidade: Desenvolvimento de Projetos Mecânicos com Foco em Instrumentação Científica** e para o **Cargo 5: Tecnologista – Especialidade: Sistemas de Controle com Foco em Eletrônica, Automação e Programação de Instrumentação Científica**, terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo VII deste edital**, no turno da **manhã**.

9.3 A prova objetiva e as provas discursivas, para o **Cargo 2: Tecnologista – Especialidade: Infraestrutura de Redes**, para o **Cargo 4: Tecnologista – Especialidade: Desenvolvimento de Projetos e Coordenação de Fabricação Mecânica com Foco em Instrumentação Científica** e para o **Cargo 6: Tecnologista – Especialidade: Desenvolvimento e Integração de Instrumentação Científica e Planejamento e Execução de Atividades em Laboratórios de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico**, terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo VII deste edital**, no turno da **tarde**.

9.4 Na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo VII deste edital**, será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

9.4.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista, para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

9.4.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

9.4.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

9.4.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 9.4 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 9.4 deste edital.

9.5 O edital de resultado final na prova objetiva e de resultado provisório nas provas discursivas será publicado no *Diário Oficial da União,* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo VII deste edital**.

10 DA PROVA OBJETIVA

(Item integralmente retificado por meio da 1ª Retificação do Edital nº 02/2023 – LNA/MCTI de 09 de outubro de 2023, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista)

10.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **10,00 pontos** e abrangerá os objetos de avaliação constantes do Anexo V Edital nº 2 – LNA/MCTI, de 9 de outubro de 2023.

10.2 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

10.3 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

10.4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

10.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

10.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

10.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.

10.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

10.9 Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

10.10 O Cebraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, exceto a dos candidatos cuja prova tiver sido anulada na forma do subitem 10.9 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 15.22 e 15.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final na prova objetiva. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

10.10.1 Após o prazo determinado no subitem 10.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

10.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.11.1 A prova objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de processamento eletrônico da folha de respostas.

10.11.2 A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **0,20 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **0,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, não haja marcação ou haja mais de uma marcação.

10.11.3 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

10.11.4 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a **4,00 pontos** na prova objetiva.

10.11.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 10.11.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

10.11.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 10.11.4 deste edital serão ordenados por cargo/especialidade, de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva, e listados em ordem alfabética.

10.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

10.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista, a partir das **19 horas** da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo VII deste edital**.

10.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo VII deste edital** para fazê-lo, ininterruptamente.

10.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista, e seguir as instruções ali contidas.

10.12.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 10.12.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista, e seguir as instruções ali contidas.

10.12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

10.12.7 O deferimento de recurso contra questão de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação da questão ou a alteração de seu gabarito. A anulação de questão se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado na questão foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há mais de uma opção que atenda ao comando da questão; há erro de digitação que prejudica o julgamento da questão; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para a questão.

10.12.7.1 Se do exame de recursos resultar a anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.12.7.2 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.12.8 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

10.12.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

10.12.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

11 DAS PROVAS DISCURSIVAS

(Item integralmente retificado por meio da 1ª Retificação do Edital nº 02/2023 – LNA/MCTI de 09 de outubro de 2023, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista)

11.1 As provas discursivas valerão um total de **10,00 pontos** e consistirão de:

a) parte I (P_2): três questões, a serem respondidas em **até 15 linhas** cada, acerca de conhecimentos específicos constantes do Anexo V do Edital nº 2 – LNA/MCTI, de 9 de outubro de 2023, sendo duas em língua portuguesa e uma com enunciado em língua inglesa para ser respondida em língua portuguesa, no valor de **2,00 pontos** cada, totalizando **6,00 pontos**;

b) parte II (P_3): redação de texto dissertativo acerca de situação-problema a ser respondido em **até 15 linhas**, acerca de conhecimentos específicos constantes do Anexo V do Edital nº 2 – LNA/MCTI, de 9 de outubro de 2023, no valor de **4,00 pontos**.

11.2 As provas discursivas serão avaliadas e pontuadas segundo os critérios estabelecidos no subitem 11.7 deste edital.

11.3 Os textos definitivos das provas discursivas deverão ser manuscritos, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto – o qual será gravado em áudio –, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

11.4 O documento de textos definitivos das provas discursivas não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de serem anuladas. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da respectiva prova discursiva.

11.5 O documento de textos definitivos das provas discursivas será o único documento válido para a avaliação das provas discursivas. As folhas para rascunho do caderno de provas são de preenchimento facultativo e não são válidas para a avaliação das provas discursivas.

11.6 Não haverá substituição do documento de textos definitivos por erro do candidato em seu preenchimento.

11.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS

11.7.1 Para cada cargo/especialidade/sistema de concorrência, serão corrigidas as provas discursivas dos mais bem classificados na prova objetiva, de acordo com os quantitativos especificados no quadro a seguir, respeitados os empates na última posição:

Código da vaga	**Cargo/Especialidade**	**Quantidade de provas discursivas a serem corrigidas**		
		Ampla Concorrência	**Pessoas com Deficiência**	**Negros**
TEC-001	Cargo 1: Tecnologista – Especialidade: Desenvolvimento e Arquitetura de *Software*	18	3	18
TEC-002	Cargo 2: Tecnologista – Especialidade: Infraestrutura de Redes	9	3	9
TEC-003	Cargo 3: Tecnologista – Especialidade: Desenvolvimento de Projetos Mecânicos com Foco em Instrumentação Científica	9	3	9

TEC-004	Cargo 4: Tecnologista – Especialidade: Desenvolvimento de Projetos e Coordenação de Fabricação Mecânica com Foco em Instrumentação Científica	9	3	9
TEC-005	Cargo 5: Tecnologista – Especialidade: Sistemas de Controle com Foco em Eletrônica, Automação e Programação de Instrumentação Científica	18	3	18
TEC-006	Cargo 6: Tecnologista – Especialidade: Desenvolvimento e Integração de Instrumentação Científica e Planejamento e Execução de Atividades em Laboratórios de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico	9	3	9

11.7.1.1 Caso o número de candidatos que tenham se declarado pessoas com deficiência ou que tenham se autodeclarado negros aprovados na prova objetiva seja inferior aos quantitativos estabelecidos no subitem 11.7.1 deste edital, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos da ampla concorrência posicionados na prova objetiva até os limites de correções estabelecidos no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

11.7.2 O candidato cujas provas discursivas não forem corrigidas na forma dos subitens 11.7.1 ou 11.7.1.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

11.7.3 O edital de resultado final na prova objetiva e de resultado provisório nas provas discursivas listará apenas os candidatos que tiverem suas provas discursivas corrigidas, conforme os subitens 11.7.1 e 11.7.1.1 deste edital.

11.7.4 As provas discursivas avaliarão o conteúdo (conhecimento do tema), a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, conforme o comando formulado pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

11.7.4.1 As provas discursivas de cada candidato serão submetidas a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

11.7.4.1.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

11.7.4.1.2 Duas notas de conteúdo das provas discursivas serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível nas provas discursivas.

11.7.5 As questões da prova discursiva (P_2) valerão **2,00 pontos** cada, totalizando **6,00 pontos**, sendo avaliadas conforme os seguintes critérios:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC_i), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **2,00 pontos**, em que i = 1, 2 e 3.

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE_i) do candidato na questão considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como grafia, morfossintaxe, pontuação e propriedade vocabular, com desconto máximo limitado ao valor de 0,40 ponto, e será calculado pela fórmula $NP_i = 0{,}40 \times NE_i \div TL_i$, em que TL_i corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na respectiva questão;

c) será atribuída nota $NP_i = 0{,}40$ ponto, ao texto que obtiver $NP_i > 0{,}40$ ponto;

d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 11.1 deste edital;

e) será calculada, então, a nota em cada questão pela fórmula $\boldsymbol{NQ_i = NC_i - NP_i}$;
f) será atribuída nota zero, $NQ_i = 0$ ao texto que obtiver $\boldsymbol{NQ_i < 0{,}00}$;
g) Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota na questão igual a zero;
h) A nota na prova discursiva P_2 (NPD_2) será calculada pela fórmula: $\boldsymbol{NPD_2 = NQ_1 + NQ_2 + NQ_3}$.
11.7.6 A redação do texto dissertativo acerca de situação-problema (P_3) valerá **4,00 pontos** e será avaliada segundo os critérios a seguir:
a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC_4), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **4,00 pontos**;
b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE_4) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como grafia, morfossintaxe, pontuação e propriedade vocabular, com desconto máximo limitado ao valor de 0,80 ponto, e será calculado pela fórmula $NP_4 = 0{,}80 \times NE_4 \div TL_4$, em que TL_4 corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na prova;
c) será atribuída nota $NP_4 = 0{,}80$ ponto ao texto que obtiver $NP_4 > 0{,}80$ ponto;
d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 11.1 deste edital;
e) será calculada, então, a nota na redação do texto dissertativo acerca de situação-problema (NPD_3) pela fórmula $NPD_3 = NC_4 - NP_4$;
f) será atribuída nota zero ao texto que obtiver $\boldsymbol{NP_4 < 0{,}00}$;
g) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota na prova discursiva P_3 (NPD_3) igual a zero.
11.7.7 A nota final na prova discursiva ($NFPD$) será dada segundo a fórmula: $\boldsymbol{NFPD = NPD_2 + NPD_3}$.
11.7.8 Serão anuladas as provas discursivas do candidato que não devolver o documento de textos definitivos.
11.7.8.1 O candidato que se enquadrar no subitem 11.7.8 deste edital será eliminando e não terá classificação alguma no concurso.
11.7.9 Será aprovado nas provas discursivas o candidato que obtiver $\boldsymbol{NFPD \geq 2{,}50}$ **pontos**.
11.7.9.1 O candidato que não se enquadrar no subitem 11.7.9 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

11.8 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS DISCURSIVAS

11.8.1 O padrão preliminar de resposta das provas discursivas será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista, a partir das **19 horas** da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo VII deste edital**.
11.8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta das provas discursivas disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo VII deste edital** para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista, e seguir as instruções ali contidas.
11.8.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta das provas discursivas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
11.8.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta das provas discursivas, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório nas provas discursivas.

11.8.5 No recurso contra o resultado provisório nas provas discursivas, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

11.8.6 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório nas provas discursivas disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo VII deste edital** para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

11.8.7 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório nas provas discursivas deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

12 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

(Item integralmente retificado por meio da 1ª Retificação do Edital nº 02/2023 – LNA/MCTI de 09 de outubro de 2023, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista)

12.1 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aprovados nas provas discursivas, e mais bem classificados de acordo com os quantitativos especificados no quadro constante do subitem 13.7 deste edital, considerando-se o somatório da nota final na prova objetiva e da nota final nas provas discursivas, respeitados os empates na última posição.

12.1.1 O candidato que não for convocado para a avaliação de títulos na forma do subitem 12.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

12.2 A avaliação de títulos valerá **10,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos enviados seja superior a esse valor.

12.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data de envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

Alínea	**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**		
	Item 1. Formação Acadêmica	**Pontuação unitária**	**Pontuação máxima**
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,0	4,0
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,0	2,0
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,5	1,0
Pontuação máxima para a formação acadêmica		**4,0**	
Alínea	**Item 2. Experiência Profissional e Atividades Científicas**	**Pontuação unitária**	**Pontuação máxima**
A	Exercício de atividade profissional de nível superior em órgão público ou na iniciativa privada, em empregos/cargos ou participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento, na área específica a qual concorre, por mês trabalhado.	0,05 por mês completo	5,0

B	Autoria de patentes, modelos de utilidade (depósito de pedido ou concessão) ou *software* registrado no INPI ou registro de software na Biblioteca Nacional.	1,0 ponto por documento	2,0
C	Autoria ou coautoria em artigos técnicos relacionados ao conhecimento específico do cargo/especialidade para a qual concorre, publicados em periódicos indexados e arbitrados com avaliação da CAPES no mínimo Qualis B2.	0,5 ponto por artigo publicado	4,0
D	Autoria ou coautoria de artigos técnicos relacionados ao conhecimento específico do cargo/especialidade para a qual concorre, publicados em periódicos não indexados ou com Qualis inferior a B2 ou em anais de congressos.	0,1 ponto por artigo publicado	1,0
E	Autoria ou coautoria de Nota Técnica na área do conhecimento específica do cargo para o qual concorre	0,1 ponto por documento publicado	0,5
F	Livro publicado com ISBN na área de atuação	0,2 ponto por livro publicado	0,4
G	Capítulo de livro publicado com ISBN na área de atuação	0,1 ponto por livro publicado	0,2
H	Participação na elaboração de normas, procedimentos, protocolos, materiais educativas ou outros produtos	0,1 ponto por participação	0,2
I	Prêmios, reconhecimento de instituição de pesquisa ou da indústria ou outras formas de reconhecimento pelo trabalho em P&D	0,2 ponto por prêmio	0,2
J	Cursos e Minicursos realizados de natureza técnica/científica/tecnológica, de até 20 horas, relacionados ao cargo/especialidade para a qual concorre	0,05 ponto por curso	0,5
K	Cursos de longa duração (acima de 20 horas) relacionados ao cargo/especialidade para a qual concorre	0,1 ponto por curso	1,0
L	Participação em congressos, jornadas, workshops, seminários ou similar, na área de conhecimento específico do cargo/especialidade para a qual concorre, com apresentação de trabalho oral ou pôster (últimos 3 anos)	0,1 ponto por evento	0,5
M	Participação em congressos, jornadas, workshops, seminários ou similar, na área de conhecimento específico do cargo/especialidade para a qual concorre sem apresentação de trabalho oral ou pôster (últimos 3 anos)	0,01 ponto por evento	0,1
Pontuação máxima para experiência profissional		**6,0**	

12.4 O item que for considerado requisito para o cargo não será considerado para fins de pontuação na etapa de análise e apreciação dos títulos.

12.5 Receberá nota zero o candidato que não enviar a imagem legível dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para a análise e apreciação dos títulos.

12.6 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

12.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a correta indicação, no sistema de *upload* da documentação da análise e apreciação dos títulos, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.

12.7.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.

12.7.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de *upload*. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.

12.7.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de *upload*.

12.8 O envio da documentação constante do subitem 12.11 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

12.8.1 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 12.11 deste edital.

12.8.2 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

12.9 A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

12.10 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio das imagens legíveis dos títulos no período e na forma previstos neste edital e no edital de convocação para essa fase.

12.11 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

12.11.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, **item 1 (alíneas A e B)**, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito(a).

12.11.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 12.12 deste edital.

12.11.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

12.11.2 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, **item 1 (alínea C)**, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

12.11.2.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que o este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem 12.11.2 deste edital.

12.11.3 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional descrita no **item 2 (alínea A)**, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) **para exercício de atividade em empresa/instituição privada**: será necessário o envio da imagem legível de dois documentos: 1 – **cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS)** contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e 2 – **declaração do empregador** com o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) **para exercício de atividade/instituição pública:** será necessário o envio da imagem legível de **declaração/certidão de tempo de serviço**, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

c) **para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho:** será necessário o envio da imagem legível de dois documentos: 1 – **contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes**, ou seja, o candidato e o contratante; e 2 – **declaração do contratante** que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades;

d) **para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo**: será necessário envio da imagem legível de dois documentos: 1 – **recibo de pagamento autônomo (RPA)**, sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo; e 2 – **declaração do contratante/beneficiário** que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades;

e) **para exercício em projetos de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico**, **sem vínculo empregatício,** agraciados com bolsa de nível superior, nas áreas correspondentes à vaga à qual concorre, conforme item 7 deste Edital, concedidas por órgão público ou instituição privada, emitida em papel timbrado pela instituição onde o trabalho foi executado e, assinada por autoridade competente.

12.11.3.1 A declaração/certidão mencionada na letra “b” do subitem 12.11.3 deste edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

12.11.3.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

12.11.3.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

12.11.3.3 Para fins de pontuação no item 2 (alínea A), será considerada como experiência profissional todo o período comprovado de atuação, em cargo de nível superior na área de atuação do perfil.

12.11.4 Para avaliação da Atividades Científicas, **item 2 (alíneas B a G)**, só serão considerados os livros, ou capítulos de livros, publicados com ISBN, os artigos em revistas indexadas no *Scopus*, *Web of Science* ou Scielo com registro na Capes com no mínimo Qualis B2; pedidos de patentes ou modelos de utilidade depositados ou os Registros de *software* na Biblioteca Nacional ou no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), notas técnicas com declaração do editor ou responsável pela publicação contendo informações que permitam a avaliação inequívoca do conteúdo; expedidos até a data de envio.

12.11.5 Para fins de pontuação no **item 2 (alíneas H a M)**, será considerado como comprovação certificado que comprove a participação.

12.12 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

12.13 Cada título será considerado uma única vez.

12.14 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro de atribuição de pontos para a análise e apreciação dos títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 12.3 deste edital serão desconsiderados.

12.15 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

12.15.1 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

13 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

(Item integralmente retificado por meio da 1ª Retificação do Edital nº 02/2023 – LNA/MCTI de 09 de outubro de 2023, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista)

13.1 Para a apuração da nota final do concurso, serão atribuídos os seguintes pesos às fases:

a) 0,20 para a prova objetiva;

b) 0,50 para as provas discursivas;

c) 0,30 para a avaliação de títulos.

13.2 Considerando $N_{objetiva}$ igual à nota da prova objetiva, $N_{discursivas}$ igual à nota das provas discursivas e $N_{títulos}$ igual à nota da avaliação de títulos, a nota final do candidato será obtida da seguinte forma, com apuração numérica até a segunda casa decimal:

$$\text{Nota final} = (0{,}2 \times N_{objetiva}) + (0{,}5 \times N_{discursivas}) + (0{,}3 \times N_{títulos})$$

13.3 Serão considerados aprovados no concurso os candidatos que alcançarem a nota final mínima **6,00 pontos**.

13.4 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 14 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

13.5 O candidato que for considerado pessoa com deficiência, após a avaliação biopsicossocial, terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista única de classificação geral por cargo/especialidade.

13.6 Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se autodeclararem negros, se não forem eliminados no concurso e considerados negros no procedimento de heteroidentificação, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade.

13.7 O edital de resultado final no concurso público contemplará a relação dos candidatos aprovados, ordenados por classificação, dentro dos quantitativos previstos no quadro a seguir, de acordo com o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019:

Limite de aprovados no concurso, conforme o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019 (incluídas as vagas imediatas)					
Código da vaga	**Cargo/Especialidade**	**Ampla Concorrência**	**Pessoas com Deficiência**	**Negros**	**Total**
TEC-001	Cargo 1: Tecnologista – Especialidade: Desenvolvimento e Arquitetura de *Software*	6	1	2	9
TEC-002	Cargo 2: Tecnologista – Especialidade: Infraestrutura de Redes	3	1	1	5
TEC-003	Cargo 3: Tecnologista – Especialidade: Desenvolvimento de Projetos Mecânicos com Foco em Instrumentação Científica	3	1	1	5
TEC-004	Cargo 4: Tecnologista – Especialidade: Desenvolvimento de Projetos e Coordenação de Fabricação Mecânica com Foco em Instrumentação Científica	3	1	1	5
TEC-005	Cargo 5: Tecnologista – Especialidade: Sistemas de Controle com Foco em Eletrônica, Automação e Programação de Instrumentação Científica	6	1	2	9
TEC-006	Cargo 6: Tecnologista – Especialidade: Desenvolvimento e Integração de Instrumentação Científica e Planejamento e Execução de Atividades em Laboratórios de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico	3	1	1	5

13.7.1 Caso não haja candidato com deficiência ou candidato negro aprovados até a classificação estipulada no quadro acima, serão contemplados os candidatos da listagem geral em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação e o limite de candidatos definido pelo Decreto nº 9.739/2019.

13.8 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o subitem 13.7 deste edital e o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima para a aprovação, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

13.9 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do disposto no art. 39, § 3º, do Decreto nº 9.739/2019.

13.10 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

14 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

(Item integralmente retificado por meio da 1ª Retificação do Edital nº 02/2023 – LNA/MCTI de 09 de outubro de 2023, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista)

14.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
b) obtiver a maior nota nas provas discursivas;
c) obtiver a maior nota na avaliação de títulos;
d) obtiver a maior nota na prova objetiva;
e) tiver maior idade;
f) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

14.2 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea "e" do subitem 14.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

14.2.1 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

14.3 Os candidatos a que se refere a alínea "f" do subitem 14.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

14.3.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 14.3 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

(Item integralmente retificado por meio da 1ª Retificação do Edital nº 02/2023 – LNA/MCTI de 09 de outubro de 2023, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista)

15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

15.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

15.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial da União* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista.

15.3.1 **Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional** nos *links* referentes ao concurso, **causados pelo Cebraspe**, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, **os prazos de acesso a esses *links* serão automaticamente prorrogados**, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

15.3.2 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

15.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista, ressalvado o disposto no subitem 15.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

15.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

15.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 15.3 deste edital.

15.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

15.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, a qualquer tempo, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 15.5 deste edital.

15.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – MCTI/LNA – Tecnologista/2023 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

15.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 15.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

15.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

15.9.1 O candidato que desejar obter comprovante de comparecimento às provas deste certame deverá solicitá-lo no momento de realização das provas.

15.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com **foto** e **assinatura** (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto e assinatura) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

15.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo

do documento de identidade; ou documentos digitais não citados no subitem 15.10 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e(ou) sem foto ou assinatura.

15.10.2 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade conforme previsto no subitem 15.10 deste edital não poderão realizar as provas e serão eliminados do concurso.

15.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas e das demais fases, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 15.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

15.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

15.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

15.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

15.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

15.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

15.15 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

15.15.1 A inobservância do subitem 15.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

15.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

15.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

15.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 15 minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

15.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo o disposto no subitem 8.4.9.3 deste edital.

15.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso público.

15.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

15.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods®*, gravadores, *pen drive*, mp3 *player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).
15.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 15.22 deste edital.
15.22.1.1 Durante o período de provas, não será permitido ao candidato o uso de quaisquer objetos, exceto aqueles permitidos no subitem 15.9 deste edital. Também não será permitida a circulação de candidatos, nas dependências físicas do ambiente de provas, durante a realização destas, utilizando bolsas, mochilas, pochetes, entres outros.
15.22.1.2 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especializado no ato da solicitação de inscrição, conforme subitem 8.4.9.5 deste edital.
15.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 15.22 deste edital.
15.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.
15.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.
15.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 15.22 deste edital no dia de realização das provas.
15.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
15.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.
15.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
15.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:
a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 15.22 deste edital;
d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o documento de textos definitivos;
i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou no documento de textos definitivos;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
l) não permitir a coleta de sua assinatura;
m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especializado, conforme previsto no subitem 8.4.9.5 deste edital;
p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
r) registrar, em local não apropriado de qualquer documento avaliativo, qualquer palavra ou marca que o identifique;
s) não permitir a coleta de dado biométrico.
15.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.
15.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.
15.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
15.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso público.
15.29 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **dois anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
15.30 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 15.7 ou 15.8 deste edital, conforme o caso, e perante ao LNA, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.
15.31 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.
15.32 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do Anexo V do Edital nº 2 – LNA/MCTI, de 9 de outubro de 2023.
15.33 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do Anexo V do Edital nº 2 – LNA/MCTI, de 9 de outubro de 2023.

15.34.1 As jurisprudências dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.
15.35 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.
15.36 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pelo LNA.

WAGNER JOSÉ CORRADI BARBOSA
Diretor do LNA

ANEXO I

DO CÓDIGO DA VAGA, DA ÁREA DE ATUAÇÃO, DOS PRÉ-REQUISITOS E DA DESCRIÇÃO SUCINTA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

QUADRO 04: Vaga TEC-001

CÓDIGO DA VAGA: TEC-001	**Nº DE VAGAS:** 02	**VAGA COM PRIORIDADE DE CONVOCAÇÃO?** (X) A/C ( ) PP ( ) PCD
ÁREA DE ATUAÇÃO	Desenvolvimento e Arquitetura de Software	
PRÉ-REQUISITOS	Diploma de curso de graduação de nível superior nas áreas de conhecimento em Ciência da Computação ou Tecnologia da Informação ou Engenharia da Computação ou Ciências Exatas ou áreas correlatas, devidamente registrado e expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e, quando obtido no exterior, revalidado por instituição nacional competente.	
DESCRIÇÃO SUCINTA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Conceber, planejar, desenvolver, manter e coordenar projetos na área de desenvolvimento de software para instrumentação científica e serviços administrativos. Dentre as atividades desenvolvidas, listam-se: a. desenvolver projetos de software de front-end e back-end; b. desenvolver interfaces de usuário interativas e responsivas; c. implementar a lógica do servidor; d. modelar, implementar e administrar bancos de dados relacionais ou não-relacionais de dados científicos e não científicos; e. projetar e implementar estrutura de software de alto nível; f. implementar e manter rotinas de software para tratamento e processamento de dados científicos; g. implementar e manter rotinas de software para automatização de tarefas; h. implementar e gerenciar soluções de conteinerização e virtualização; i. implementar e gerenciar aplicações e infraestrutura de nuvem; j. manter a documentação, incluindo diagramas, manuais de operação, e procedimentos de backup visando garantir a continuidade do funcionamento da infraestrutura; k. atuar na supervisão de estagiários, bolsistas e colaboradores terceirizados; l. realizar outras atividades correlatas à sua especialidade e colaborar com as demais atividades conduzidas pelo LNA.	

QUADRO 05: Vaga TEC-002

CÓDIGO DA VAGA: TEC-002	**Nº DE VAGAS**: 01	**VAGA COM PRIORIDADE DE CONVOCAÇÃO?** (X) A/C ( ) PP ( ) PCD
ÁREA DE ATUAÇÃO	Infraestrutura de redes	
PRÉ-REQUISITOS	Diploma de curso de graduação de nível superior, nas áreas de conhecimento em Ciência da Computação ou Tecnologia da Informação ou Engenharia da Computação ou Ciências Exatas ou áreas correlatas, devidamente registrado e expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e, quando obtido no exterior, revalidado por instituição nacional competente	
DESCRIÇÃO SUCINTA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Desenvolver projetos e atuar na área de infraestrutura computacional, com foco na segurança da informação para centros de dados operacionais: a. atuar no gerenciamento e garantia de segurança de dados de sistemas operacionais em ambiente computacional heterogêneo; b. atuar no gerenciamento e garantia de segurança de dados de clusters de alto desempenho e alta disponibilidade; c. atuar no gerenciamento e garantia de segurança de dados de sistemas de backup; d. atuar no gerenciamento e garantia de segurança de dados de redes de armazenamento SAN e NAS e infraestrutura de rede de dados; e. atuar no planejamento e nos processos de compra de TIC; f. atuar na política de segurança e no Plano Diretor de TIC; g. atuar no suporte técnico; h. exercer atividade de gestão administrativa, de planejamento e gestão e fiscalização de contratos de TIC com base na normatização vigente; i. manter a documentação, incluindo diagramas, manuais de operação, e procedimentos de backup visando garantir a continuidade do funcionamento da infraestrutura; j. atuar na supervisão de estagiários, bolsistas e colaboradores terceirizados; k. realizar outras atividades correlatas à sua especialidade e colaborar com as demais atividades conduzidas pelo LNA.	

QUADRO 06: Vaga TEC-003

CÓDIGO DA VAGA: TEC-003	**Nº DE VAGAS:** 01	**VAGA COM PRIORIDADE DE CONVOCAÇÃO?** ( ) A/C (X) PP ( ) PCD
ÁREA DE ATUAÇÃO	Desenvolvimento de projetos mecânicos com foco em instrumentação científica	
PRÉ-REQUISITOS	Diploma de curso de graduação de nível superior nas áreas de conhecimento em Engenharia Mecânica ou Engenharia Aeronáutica ou Engenharia Mecânica Aeronáutica ou Engenharia Naval ou Tecnologia em Fabricação Mecânica ou áreas correlatas, devidamente registrado e expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e, quando obtido no exterior, revalidado por instituição nacional competente	
DESCRIÇÃO SUCINTA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO	a. Identificar, interpretar, aplicar, verificar, validar requisitos de projetos e elaborar matriz de conformidade; b. Projetar peças e estruturas mecânicas e optomecânicas com ferramentas CAD 3D, envolvendo cálculos térmicos, estruturais e análise de vibrações, analíticos e/ou por métodos de elementos finitos; c. Desenvolver protótipos, realizar ensaios de validação e analisar resultados; d. Elaborar desenhos de fabricação para execução em oficina mecânica; e. Prospectar e desenvolver fornecedores de materiais, insumos e prestadores de serviços especializados (fabricação mecânica, tratamentos térmicos e tratamentos superficiais); f. Acompanhar fabricação de peças; g. Montar, integrar peças e testar sistemas e instrumentos; h. Gerenciar execução de projetos; i. Elaborar notas técnicas, instruções de inspeção e testes, procedimentos de integração, procedimentos de embalagem de instrumentos, relatórios técnicos, relatórios de progresso e pedidos de patentes; j. Participar em colaborações da instituição em projetos nacionais e internacionais incluindo-se apresentações e publicações no idioma inglês; k. Realizar demais atividades relacionadas à área de atuação da vaga e colaborar com as atividades conduzidas pela Coordenação de Engenharia e Desenvolvimento de Projetos.	

QUADRO 07: Vaga TEC-004

CÓDIGO DA VAGA: TEC-004	**Nº DE VAGAS:** 01	**VAGA COM PRIORIDADE DE CONVOCAÇÃO?** ( ) A/C (X) PP ( ) PCD
ÁREA DE ATUAÇÃO	Desenvolvimento de projetos e coordenação de fabricação mecânica com foco em instrumentação científica.	
PRÉ-REQUISITOS	Diploma de curso de graduação de nível superior nas áreas de conhecimento em Engenharia de Produção ou Engenharia de Produção Mecânica ou Engenharia Mecânica ou Tecnologia em Fabricação Mecânica ou áreas correlatas, devidamente registrado e expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e, quando obtido no exterior, revalidado por instituição nacional competente.	
DESCRIÇÃO SUCINTA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO	a. Supervisionar as atividades de fabricação na oficina mecânica; b. Supervisionar as atividades do Laboratório de Metrologia Mecânica e de Garantia da Qualidade; c. Planejar compras de máquinas, equipamentos, materiais, ferramentas e insumos para projetos, oficinas e laboratórios; d. Desenvolver processos especiais de fabricação e analisar resultados; e. Prospectar e desenvolver fornecedores de ferramentas especiais e máquinas, materiais e prestadores de serviços especializados; f. Montar, integrar e testar instrumentos para uso científico; g. Elaborar notas técnicas, relatórios técnicos, relatórios de progresso de projetos e pedidos de patentes; h. Projetar peças e estruturas mecânicas, desenvolver protótipos e equipamentos diversos, elaborar desenhos e gerenciar andamento de projetos; i. Participar em colaborações da instituição em projetos nacionais e internacionais incluindo-se apresentações e publicações no idioma inglês; j. Realizar demais atividades relacionadas à área de atuação da vaga e colaborar com as atividades conduzidas pela Coordenação de Engenharia e Desenvolvimento de Projetos.	

QUADRO 08: Vaga TEC-005

CÓDIGO DA VAGA: TEC-005	**Nº DE VAGAS:** 02	**VAGA COM PRIORIDADE DE CONVOCAÇÃO?** (X) A/C ( ) PP ( ) PCD
ÁREA DE ATUAÇÃO	Sistemas de controle com foco em eletrônica, automação e programação de instrumentação científica.	
PRÉ-REQUISITOS	Diploma de curso de graduação de nível superior nas áreas de conhecimento em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Computação ou Engenharia Física ou Engenharia de Sistemas ou áreas correlatas, devidamente registrado e expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e, quando obtido no exterior, revalidado por instituição nacional competente.	
DESCRIÇÃO SUCINTA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO	a. Projetar e construir instrumentos científicos e laboratoriais; b. Planejar, executar, supervisionar e coordenar projetos de automação; c. Especificar e integrar sistemas e componentes. d. Projetar e desenvolver sistemas de aquisição de dados e controle; e. Projetar, desenvolver e aplicar inteligência artificial a sistemas de controle e automação e no planejamento de operações; f. Elaborar programas para aquisição e tratamento de imagens em plataformas Windows e/ou Linux; g. Desenvolver interfaces gráficas de usuário para operação dos sistemas em plataformas Windows e/ou Linux ; h. Desenvolver software para a comunicação entre aplicações e dispositivos inteligentes do sistema de controle usando protocolos de rede local; i. Programar e desenvolver circuitos eletrônicos com microcontrolador; j. Realizar demais atividades relacionadas à área de atuação da vaga e colaborar com as atividades conduzidas pela Coordenação de Engenharia e Desenvolvimento de Projeto.	

QUADRO 09: Vaga TEC-006

CÓDIGO DA VAGA: TEC-006	**Nº DE VAGAS:** 01	**VAGA COM PRIORIDADE DE CONVOCAÇÃO?** ( ) A/C ( ) PP (X) PCD
ÁREA DE ATUAÇÃO	Desenvolvimento e integração de instrumentação científica e planejamento e execução de atividades em laboratórios de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.	
PRÉ-REQUISITOS	Diploma de curso de graduação de nível superior na área de conhecimento em Ciências Exatas ou Engenharias ou Tecnologia da Informação e Comunicação ou Tecnologia de Controle e Processos Industriais ou Tecnologia da produção Industrial ou áreas correlatas devidamente registrado e expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e, quando obtido no exterior, revalidado por instituição nacional competente.	
DESCRIÇÃO SUCINTA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Planejar, supervisionar, desenvolver e coordenar projetos na área de óptica de precisão na área de instrumentação científica. a. Planejar, supervisionar, executar e/ou participar dos projetos de desenvolvimento de instrumentação científica de interesse da instituição; b. Planejar, supervisionar, executar e /ou participar das atividades dos laboratórios de pesquisa e desenvolvimento da instituição. c. Planejar, supervisionar e executar projetos de sistema ópticos com o uso de softwares de engenharia óptica.	

~~ANEXO II~~

~~DAS VAGAS PARA NEGROS~~

~~1. Em cumprimento ao disposto no artigo 1º da Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014, ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital para o provimento do cargo efetivo de Tecnologista, Classe Tecnologista Júnior, Padrão I da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA.~~

~~2. A reserva das vagas foi aplicada considerando o disposto no § 1º e no § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014.~~

~~§ 1º A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 03 (três).~~

~~§ 2º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).~~

~~QUADRO 10: Vagas para negros~~

~~Nº TOTAL DE VAGAS~~	~~20%~~	~~ARREDONDAMENTO~~
~~8~~	~~1,6~~	~~2~~

3. ~~Considerando o disposto no item 1 e no item 2 deste anexo, fica reservado o total de 02 (duas) vagas do cargo de Tecnologista, Classe Tecnologista Júnior, Padrão I de que trata este Edital para serem ocupadas, preferencialmente, por candidatos negros.~~

(Anexo integralmente excluído por meio da 1ª Retificação do Edital nº 02/2023 – LNA/MCTI de 09 de outubro de 2023, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista)

~~ANEXO III~~

~~DAS VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - PCD~~

~~1.Em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 1º do Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, ficam reservadas para PCD no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Edital para o provimento do cargo efetivo de Tecnologista, Classe Tecnologista Júnior, Padrão I da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA.~~

~~2.A reserva da vaga foi aplicada considerando:~~

~~2.1.o disposto no § 3º do artigo 1º do Decreto Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018:~~

~~§ 3º Na hipótese de o quantitativo a que se referem os § 1º e § 2º resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente~~

~~2.2.e o limite máximo de 20 (vinte por cento) definido no § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990:~~

~~Art. 5º São requisitos básicos para investidura em cargo público:~~

~~§ 2º Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras; para tais pessoas serão reservadas até 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no concurso.~~

~~QUADRO 11 - Vagas para PCD~~

~~Nº DE VAGAS TOTAL~~	~~5%~~	~~Nº VAGAS PcD~~	~~PERCENTUAL MÁXIMO LEGAL (20%)~~
~~8~~	~~0,4~~	~~1~~	~~20% das 08 vagas disponíveis~~

~~3.Considerando o disposto no item 1 e no item 2 deste anexo, fica reservado o total de 01 (uma) vaga do cargo de Tecnologista, Classe Tecnologista Júnior, Padrão I, de que trata este Edital para ser ocupada, preferencialmente, por candidato PCD.~~

(Anexo integralmente excluído por meio da 1ª Retificação do Edital nº 02/2023 – LNA/MCTI de 09 de outubro de 2023, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista)

ANEXO IV
ORDEM DE NOMEAÇÃO

1. A classificação final e a nomeação para o cargo efetivo de Tecnologista, Classe Tecnologista Júnior, Padrão I da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA, ocorrerá na ordem indicada na tabela abaixo, elaborada respeitando-se os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o cargo deste Edital e o número de vagas reservadas a candidatos negros e portadores de deficiência, e conforme definido no Edital de Condições Gerais, RESPEITADO O NÚMERO DE VAGAS EXISTENTES.

QUADRO 12: Ordem de nomeação dos candidatos

VAGAS	ORDEM DE NOMEAÇÃO
TEC-001	A/C
	A/C
TEC-002	A/C
TEC-003	PP
TEC-004	PP
TEC-005	A/C
	A/C
TEC-006	PCD

A/C: Ampla concorrência
PP: Negros
PCD: Pessoa com deficiência

2. Na hipótese de não haver candidatos negros ou PCD's aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

ANEXO V
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

QUADRO 13: Vaga TEC-001

Código da Vaga	Conteúdo Programático
TEC-001	1. Algoritmos e Programação: Introdução aos conceitos fundamentais de algoritmos; estruturas básicas e de controle; estruturas de dados principais; funções, procedimentos e recursividade; algoritmos de ordenação e busca; programação orientada a objetos; técnicas de depuração, testes e boas práticas. 2. Engenharia de Software: Conceitos e princípios fundamentais; modelos de processo de software; processo de desenvolvimento: engenharia de requisitos, projeto, avaliação, manutenção, implantação e operação; paradigmas de desenvolvimento; gerência de configuração, gerência de projetos, verificação e validação. 3. Fundamentos de Desenvolvimento de Software: Ciclo de vida do desenvolvimento; metodologias ágeis e tradicionais; princípios de codificação limpa e práticas de refatoração. 4. Linguagens de Programação e Web: Linguagens: Python, Java, JavaScript, C++, C#;frameworks e bibliotecas associadas, incluindo Numpy, Matplotlib, Pandas, Scipy, Node.js e Flask; desenvolvimento web com HTML5 e CSS3. 5. Arquitetura de Software: Princípios de design e padrões arquiteturais; arquitetura orientada a eventos, serviços e microsserviços; modelagem com UML. 6. Desenvolvimento Front-end e Back-end: Desenvolvimento de interfaces ricas com frameworks como React, Angular, Vue; construção de APIs RESTful, GraphQL e gRPC; integração com sistemas de terceiros; sistemas de mensageria como MQTT. 7. Bancos de Dados: Conhecimento em bancos de dados relacionais como MySQL e PostgreSQL, e não-relacionais como MongoDB; ORM e técnicas de modelagem de dados; linguagens de consulta e processamento. 8. Computação em Nuvem: Fundamentos, tipologia de serviços (IaaS, PaaS, SaaS); modelos de implantação e benefícios; arquitetura e componentes centrais da nuvem; serviços de armazenamento na nuvem, como AWS S3, um serviço de armazenamento de objetos escalável e de alta disponibilidade; Cloud providers como AWS, Azure, Google Cloud. 9. Virtualização: Conceitos e técnicas de virtualização; conteinerização e orquestração com Docker e Kubernetes; monitoramento com Grafana. 10. Inteligência Artificial: Fundamentos de aprendizado de máquina, incluindo métodos supervisionados e não supervisionados; técnicas de análise e classificação de grandes conjuntos de dados; uso de redes neurais e deep learning para identificação de padrões complexos; algoritmos de otimização; visão computacional para processamento e análise de imagens. 11. Segurança de Software: Princípios de segurança no desenvolvimento; autenticação e autorização, incluindo OAuth2 e Single Sign-On (SSO).

	12. Testes de Software: Testes unitários, de integração e de aceitação; frameworks de teste e automação. 13. Controle de Versão: Uso avançado de sistemas como Git; fluxos de trabalho de colaboração.

QUADRO 14: Vaga TEC-002

Código da Vaga	Conteúdo Programático
TEC-002	1. Fundamentos de Infraestrutura de TI: Conceitos básicos de hardware e software;Componentes de um sistema computacional: servidores, dispositivos de armazenamento, dispositivos de entrada e saída; Cabeamento estruturado. 2. Sistemas Operacionais: Administração, configuração e instalação de sistemas operacionais; Windows Server 2019 e 2022; Linux: Red Hat, Debian e CentOS; Serviços de diretório como Active Directory; Gerenciamento de usuários, grupos, permissões e políticas; Monitoramento, desempenho e otimização; Programação em linguagens: Power Shell, Shell Script (bash). 3. Gestão de Centro de Processamento de Dados (CPD): Planejamento, design e manutenção de CPDs; Eficiência energética, refrigeração e distribuição de energia; Normas e padrões de CPDs; Monitoramento, segurança física e gestão de capacidade; No-breaks (Nobreaks): tipos, aplicações e manutenção. 4. Redes de Computadores: Conceitos de redes de computadores: meios de transmissão, classificação, topologia de redes, redes de longa distância, redes locais, redes sem fio e fibra óptica; Elementos de interconexão de redes de computadores: hubs, repetidores, switches e roteadores; Protocolos e serviços de rede: FTP, SSH, DNS, SMTP, POP, IMAP, HTTP, HTTPS, SSL, DNS, RDP, DHCP, VNC; VLANs e Subnetting. 5. Armazenamento e Backup: Conceitos e tecnologias de armazenamento, incluindo sistemas de armazenamento SAN, NAS e DAS; Tecnologias específicas como RAID, SSD e HDD; Estratégias e soluções de backup, recuperação de desastres, replicação e snapshot; Práticas de armazenamento seguro e criptografia. 6. Segurança da Informação: Conceitos e tipos de ameaças, riscos e vulnerabilidades de sistemas de informação; Políticas de segurança, autenticação e autorização; VPN, firewalls, IDS e IPS; Criptografia e certificados digitais; Zero Trust e Arquitetura de Segurança Moderna; Auditoria em Sistemas de Informação. 7. Computação em Nuvem: Fundamentos da computação em nuvem, tipologia de serviços (IaaS, PaaS, SaaS), modelos de implantação e benefícios; Arquitetura e componentes centrais da nuvem; Serviços de armazenamento na nuvem, como AWS S3; Provedores de nuvem: AWS, Azure, Google Cloud.

	8. Virtualização: Conceitos e técnicas de virtualização; Conteinerização e orquestração com Docker e Kubernetes; Monitoramento com Grafana. 9. Gestão e Governança de TI: Princípios e práticas de ITIL e COBIT. Planejamento estratégico de TI, alinhamento entre TI e negócios. Gerenciamento de projetos de TI com PMBOK. 10. Segurança de Software: Princípios de segurança no desenvolvimento; autenticação e autorização, incluindo OAuth2 e Single Sign-On (SSO). 11. Controle de Versão: Uso avançado de sistemas como Git; fluxos de trabalho de colaboração.

QUADRO 15: Vaga TEC-003

Código da Vaga	Conteúdo Programático
TEC-003	1. Projetos mecânicos; 2. Vibrações mecânicas; 3. Transferência de calor; 4. Método dos Elementos Finitos; 5. Desenho técnico; 6. Tolerâncias dimensionais e geométricas; 7. Materiais de construção mecânica; 8. Resistência dos materiais; 9. Análise de tensões; 10. Tratamentos térmicos; 11. Corrosão e tratamentos superficiais; 12. Elementos de máquinas; 13. Metodologias, técnicas e ferramentas da gerência de projetos; 14. Processos de fabricação; 15. Manutenção mecânica; 16. Metrologia e instrumentos de medição; 17. Ensaios mecânicos destrutivos e não destrutivos; 18. Probabilidade e estatística; 19. Sistemas de gestão da qualidade

QUADRO 16: Vaga TEC-004

Código da Vaga	Conteúdo Programático
TEC-004	1. 1. Processos de fabricação 2. 2. Ferramentas de corte; 3. 3. Desenho técnico; 4. 4. Tolerâncias dimensionais e geométricas; 5. 5. Elementos de máquinas; 6. 6. Manutenção mecânica; 7. 7. Metrologia e instrumentos de medição; 8. 8. Ensaios mecânicos destrutivos e não destrutivos; 9. 9. Materiais de construção mecânica; 10. Projetos mecânicos; 11. Resistência dos materiais; 12. Tratamentos térmicos; 13. Corrosão e tratamentos superficiais; 14. Metodologias, técnicas e ferramentas da gerência de projetos; 15. Probabilidade e estatística; 16. Sistemas de gestão da qualidade

QUADRO 17: Vaga TEC-005

Código da Vaga	Conteúdo Programático
TEC-005	1. Sinais elétricos (ondas senoidais, quadradas, rampas, dente-de-serra, pulsos e trem de pulsos): amplitude, frequência, valores médio e eficaz; 2. Dispositivos semicondutores (diodos, diodos zener, transistores de junção bipolar - BJT, transistores de efeito de campo - FET e transistores de unijunção - UJT: características físicas, modelos, funcionamento, polarização, teste, aplicações e circuitos práticos; 3. Dispositivos opto-eletrônicos (diodos emissores de luz - LED, displays, fotodiodo, fototransistor, acopladores e isoladores ópticos): funcionamento, teste, aplicações e circuitos práticos; 4. Circuitos integrados (analógicos, digitais, de interface, temporizadores, memórias, microcontroladores): características, funcionamento, tecnologia e famílias, aplicações e circuitos práticos, circuitos integrados comerciais; 5. Teoria e análise de circuitos: lei de Ohm, leis das malhas e dos nós, teoremas de Norton e Thevenin, circuitos equivalentes, cálculo de circuitos, circuito série, paralelo, série-paralelo, fontes de corrente e de tensão, associação de fontes de corrente e de tensão; 6. Circuitos de corrente contínua e alternada, circuitos magnéticos, transientes em circuitos; 7. Fontes de alimentação: transformadores, retificadores, filtros, reguladores; 8. Amplificadores transistorizados: configurações, polarização, retas de carga; 9. Eletrônica digital, analógica e de potência; 10. Teoria e aplicação de amplificadores operacionais: características, funcionamento, circuitos lineares e não-lineares, realimentação, circuitos amplificadores, comparadores, somadores, diferenciadores, integradores e osciladores; 11. Filtros ativos e passivos; 12. Circuitos lógicos: sistemas e códigos numéricos, conversão de códigos, funções lógicas, álgebra de Boole, aritmética no sistema binário, portas lógicas, circuitos combinatórios e sequenciais, simplificação de circuitos lógicos, multivibradores dos tipos D, T, RS e JK, monoestáveis e astáveis, registradores, contadores, multiplexadores, decodificadores, registradores de deslocamento, conversores, relógios, memórias RAM, ROM, EPROM, EEPROM e Flash, processadores e microcontroladores; 13. Conversores A/D e D/A; 14. Linguagens C, C++ e MicroPython, para microcontroladores das linhas 8051 e AVR e para as plataformas de desenvolvimento Arduino e ESP32: estrutura, funcionamento e programação;

	15. Linguagem de programação gráfica LabVIEW: estrutura e funcionamento do diagrama de blocos; 16. Motores elétricos: características e aplicações, motores DC, AC e de passo, formas e circuitos de acionamento, modelos e controle; 17. Arquitetura geral de computadores pessoais; 18. Padrão de comunicação de computadores pessoais.

QUADRO 18: Vaga TEC-006

Código da Vaga	Conteúdo Programático
TEC-006	1. Montagem e alinhamento preciso de instrumentos científicos; 2. Utilização de instrumentação científica (interferômetros, fotômetros, espectrômetros, perfilômetros, microscópios); 3. Projeto, construção e testes de componentes e sistemas ópticos; 4. Caracterização de superfícies de sistemas ópticos; 5. Fotometria e radiometria; 6. Sistemas ópticos difrativos; 7. Detectores e sistemas de detecção de luz; 8. Sistemas de fibras ópticas; 9. Sistemas de vácuo; 10. Filmes finos e seus processos de produção e caracterização.

ANEXO VI

MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA PARA A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E PARA A AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL

(candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a)_____,portador(a) do documento de identidade no _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) físico(s), auditivo(s), visual(is), intelectual(is) ou psicossocial(is)/mental(is)_____
_____
_____, CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades
_____
_____
_____.

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento: _____
_____
_____
_____
_____.

_____, ____ de _____ de 20__.
(Local e data)

_____
Assinatura e carimbo do(a) Profissional Médico ou de Saúde de Nível Superior atuante na área de deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicólogo)

ANEXO VII
CRONOGRAMA PREVISTO

(Anexo incluído por meio da 1ª Retificação do Edital nº 01/2023 – LNA/MCTI de 09 de outubro de 2023, e retificado por meio da 4ª Retificação do Edital nº 01/2023 – LNA/MCTI de 09 de outubro de 2023, disponíveis no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista)

Atividade	Datas previstas
Período de inscrições ~~e de solicitação de inscrição com isenção de taxa de inscrição~~	12/12/2023 a 19/1/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Período para *upload* de documentação para solicitação de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência, para solicitação de isenção de taxa e para solicitação de atendimento especializado	**23/1 a 1º/2/2024** **Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)**
Disponibilização do *link* para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	**2** e **3**/**2**/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição	**15** a **17**/**2**/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	**16** e **17**/**2**/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação final da solicitação de isenção de taxa de inscrição	**23**/**2**/2024
Data final para o pagamento da taxa de inscrição	**27/2/2024**
Relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência	**6**/**3**/2024
Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especializado	**6** a **8**/**3**/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especializado	**7** e **8**/**3**/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Relação final dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência	**18**/3/2024
Consulta à situação final da solicitação de atendimento especializado	**18**/3/2024
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de provas	25/3/2024
Aplicação das provas objetiva e discursivas	**7/4/2024**

Consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva	9 a 11/4/2024 Das 19 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do padrão preliminar de respostas da prova escrita discursiva	9/4/2024
Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas, aos gabaritos oficiais preliminares divulgados e(ou) ao padrão de respostas das provas discursivas	10 e 11/4/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos gabaritos preliminares da prova objetiva	12/4/2024
Divulgação do edital de resultado final na prova objetiva e de resultado provisório nas provas discursivas	30/4/2024

***** As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do LNA e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no *Diário Oficial da União* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mcti_lna_23_tecnologista.